



DATA: 16/05/2022 **HORA:** 15:55

Nº PROCESSO: 810806/22

REQUERENTE: ELETROCONSTRO PRESTACAO E ELETROCONSTRO PRESTACAO E
TERCERIZACAO DE SERVICO LTDA DE SERVICO LTDA

CPF/CNPJ: 02.091.432/0001-80

ENDEREÇO: RUA SAO JOSE DA SERRA 101 JARDIM OURO VERDE CANELAS VARZEA GRANDE

TELEFONE: 65996273061

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTES

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - - SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTES

ASSUNTO/MOTIVO:

CONTRARRAZOES APRESENTADAS EM REPOSTA AOS RECURSOS ADIMINISTRATIVOS
IMPETRADOS REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 05/2022.

OBSERVAÇÃO:

...

Nauro Z. de Souza

ELETROCONSTRO PRESTACAO E
ELETROCONSTRO PRESTACAO E TERCERIZACAO
DE SERVICO LTDA DE SERVICO LTDA

Alina Arantes Correa

ALINE ARANTES CORREA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**

Pregão Presencial nº 05/2022

**ELETROCONSTRO PRESTACAO E
TERCERIZACAO DE SERVICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.091.432/0001-80, com sede localizada
à Rua São José da Serra, Lote Jardim Ouro Verde, nº 101, Bairro
Canelas, CEP: 78.148-138, na cidade de Várzea Grande/MT, neste ato
representada pelo seu sócio, Sr. **NATALINO JOSE DE TOLEDO**,
brasileiro, empresário, portador do RG nº 0366068-0 e inscrito no CPF/MF
sob nº 325.752.111-15, residente e domiciliado à Rua D, nº 112,
Residencial Lucimar Campos, Bairro San Marcos, CEP 78.144-612, na
cidade de Várzea Grande/MT, vem, perante a presença de Vossa
Senhoria, apresentar, com fulcro no item 14.1 do edital do pregão
epigrafado, apresentar:

CONTRARRAZÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Interpostos pelas empresas **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.**,
TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e **M
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, cuja rejeição desde já se pleiteia,
pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.



1. BREVE ESCORÇO FÁTICO:

Trata-se de procedimento licitatório via prego presencial com intuito de contratação de empresa capacitada para execução de serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, podaço, pintura de meios-fios, com remoço e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Após regular tramitação do feito, sagrou-se vencedora a empresa, ora Recorrida.

Irresignadas, as empresas recorrentes, inabilitada (PENTA), além da 2ª e 3ª colocadas, respectivamente, insurgiram-se, apresentado recursos que serão adiante resumidos para melhor elucidação das questões postas.

É o necessário.

2. DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS:

Nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, o prazo para contrarrazões recursais é de 3 (três) dias, a contar da apresentação das razões de recurso dos demais licitantes.

Considerando que os recursos foram apresentados em 11 de maio de 2022 (quarta-feira) o prazo para contrarrazões iniciou seu fluir em 12 de maio, findando-se em 15 de maio, sábado.

Considerando se tratar de dia não-útil, postergado o prazo para protocolo no primeiro dia útil subsequente, qual seja: 16 de maio de 2022, segunda-feira.

E-mail: eletroconstro@terra.com.br



3. DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS:

**a. DAS RAZÕES RECURSAIS
APRESENTADAS PELA EMPRESA PENTA
SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA – RECURSO
CONTRA SUA INABILITAÇÃO:**

Neste recurso – cujo objeto remete-se à inabilitação da concorrente **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.** – aduz que os atestados de capacidade técnica apresentados são suficientes para comprovar a experiência prévia da Recorrente em serviços semelhantes.

Ademais, tal decisão, além de imotivada, acabaria por ofender as cláusulas 7.6.1.2¹ e 7.6.2.3² do Edital de Licitação.

Estes foram os argumentos utilizados pela Pregoeira para inabilitação da **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA:**

1ª empresa PENTA SERVICOS DE MÁQUINAS LTDA (EPP) apresentou na fl. 2065 dos autos, atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de maquinário veículos, da Prefeitura de Várzea Grande, sendo que, tais serviços não são compatíveis com os serviços

¹ **7.6.1.2.** Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da **empresa licitante**, devidamente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, que comprovem que a **licitante** executou serviços com as seguintes características:

² **7.6.2.3.** Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou outro documento equivalente, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que os responsáveis técnicos executaram os seguintes serviços:



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

discriminados neste certame. 2ª empresa PENTA SERVICOS DE MÁQUINAS LTDA (EPP) apresentou fls. 2066/2067, **dois Atestados de Capacidade Técnica**, também da Prefeitura de Várzea Grande, referente a execução do Contrato nº074/2014, onde, **não atende ao quantitativo mínimo exigido no Edital para os serviços da Equipe Volante de Limpeza, Pintura de Meio Fio e Varrição Mecanizada. 3º Os Atestados de Capacidade Técnica das fls. 2066/2067, afirma a execução de serviços de limpeza de canais fluviais e poda com corte de grama**, porém no Contrato nº 074/2014, **nas notas fiscais e relatórios de medição mensal dos fiscais apresentados, não constam a execução destes serviços. 4º O Atestado de Capacidade Técnica das fls. 2066, atesta que os serviços do Contrato nº074/2014 foram executados em sua totalidade no período de 25/09/2014 a 25/09/2015, contudo, a emissão deste atestado foi realizada em 28/10/2015 pelo Secretário de serviços Públicos, à época, o Senhor Roldão Lima Junior, ou seja, o mesmo emitiu os Atestados com o quantitativo total do contrato antes da finalização de sua execução**, ademais, entre o período de 05/2015 a 09/2015 o Secretário de Serviços Públicos era o senhor Breno Gomes. Inclusive, na diligência solicitada pela Pregoeira foram apresentadas notas fiscais e relatórios de medição mensal dos fiscais com quantitativo menor que o informado no Contrato nº 074/2014, tornando duvidosas as informações de execução total trazidas nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados. 5º A empresa PENTA SERVICOS DE MÁQUINAS LTDA (EPP) apresentou na fl. 2085, **declaração própria afirmando que no Contrato nº 074/2014 foram executados serviços com 03 (três)**

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Página 4 de 43



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

varredeiras mecânicas, contudo, no referido contrato, nas notas fiscais e relatório de medição dos fiscais apresentados, **não constam a execução destes serviços**. 6º A empresa PENTA SERVICOS DE MÁQUINAS LTDA (EPP) apresentou nas fls. 2110/2114 notas fiscais emitidas para a Prefeitura de Poxoréu, porém, não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo referido órgão atestando a execução dos serviços discriminados nas notas, conforme exigido no Edital.

Pois bem.

A narrativa engedrada no mencionado recurso atesta e comprova, que os atestados apresentados não atendem objetivamente os requisitos do edital,

Primeiramente, a Recorrente traz à baila em seu recurso o atestado de fls. 2066, no qual constam as seguintes quantidades:

Item	Descrição	Qtde/mensal
01	Varrimento manual de vias urbanas pavimentadas e logradouros	6.500
02	Capinação manual, raspagem das vias urbanas pavimentadas	39
03	Pintura de meio fio	39
04	Limpeza de canais fluviais	01 equipe

No entanto, estas são as quantidades mínimas previstas em Edital (7.6.1.2):

E-mail: elestroconstro@terra.com.br



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE E MÍNIMA
Varrição Manual de Vias Urbanas Pavimentadas com Transporte.	KM	30.420
Equipe Volante de Limpeza com Transporte.	EQUIPE/ MÊS	2
Equipe de Podação de Árvores/ Arbustos com Transporte.	EQUIPE/ MÊS	1
Pintura de Meio Fio com Transporte.	KM	936
Varrição Mecanizada com Caminhão Equipado com Varredeira Mecânica	HORA/ MAQUINA	1.248

Veja, i. julgador, o **atestado de capacidade técnica apresentado sequer atende todos os serviços elencados no edital**, despidendo a discussão acerca da observância ou não das quantidades mínimas.

Como se não bastasse, **em relação ao serviço de poda de árvores** – ausente do atestado de capacidade técnica apresentado - tem-se que **a própria Recorrente afirma que tais serviços não fizeram parte do contrato nº 74/2014.**

Da mesma forma, em relação ao **serviço de varrição mecanizada** – também ausente do atestado de capacidade técnica apresentado e não previsto no contrato nº 74/2014 – a Recorrente apresenta 4 (quatro) fotos que, em sua visão, comprovam a execução de mais de 1.248 horas/máquina de tal serviço.

Ora, é inadmissível aceitar tal argumento. As fotos apresentadas não indicam data, local e muito menos a quantidade de serviço de varrição mecanizada efetivamente executado. **Esta razão, por si só, resulta na correta inabilitação da referida licitante.**

Portanto, ao contrário do que quer fazer crer, os atestados apresentadas pela **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.,**

E-mail: elestroconstro@terra.com.br



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

NÃO SE AMOLDAM ao objeto licitado, afastando qualquer possibilidade de ofensa à legalidade ou falta de motivação da decisão que corretamente a inabilitou.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União, ao comentar o tema de Licitações e Contratos, estabeleceu:

“Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:

- relacionados ao objeto da licitação;
- exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;
- fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
- emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- assinados por quem tenha competência para expedir-los;
- registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;

Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:

- seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
- sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
- não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
- possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital.” (Negritei)

(Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)

E-mail: elestroconstro@terra.com.br



Desta feita, a decisão de inabilitação não merece reformas, haja vista sua correção e perfeita consonância com os preceitos estabelecidos no edital, razão pela qual requer-se o **DESPROVIMENTO** do recurso em comento.

b. DAS RAZÕES RECURSAIS
APRESENTADAS PELA EMPRESA PENTA
SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA – RECURSO
CONTRA A HABILITAÇÃO DA RECORRIDA:

Neste ponto, ao questionar a habilitação da empresa Recorrida, a **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.**, alega, sinteticamente, o seguinte: **a)** a Recorrida encontra-se inidônea para contratar com a administração pública; **b)** a Recorrida, atual contratada da Prefeitura Municipal de Várzea Grande descumpriu o contrato nº 74/2016 e **c)** falta da planilha de composição de custos.

Em relação ao argumento da eventual suspensão do direito de licitar da Recorrida, sem delongas, deve ser rejeitado.

Neste ponto, convém rememorar que o fundamento legal da sanção aplicada pela Prefeitura Municipal de Cáceres é o artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, a saber:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Logo, não há que se falar em inidoneidade, mas sim em suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Primeiramente, em relação ao alcance da sanção de suspensão do direito de licitar, tem-se que esta se restringe à suspensão do direito de participar de licitações **APENAS** na administração que lhe aplicou a sanção, portanto, Prefeitura Municipal de Cáceres.

Embora a Recorrente não veja relevância com os autos em epígrafe, cumpre-nos esclarecer quanto o que realmente ocorreu no Processo Administrativo 05/2020.

Trata-se de processo Administrativo, que por questões que de nada interfere nesta licitação, discutiu-se sobre aplicação de penalidade de suspensão de licitar somente com a Prefeitura de Cáceres.

Ocorre que em diário oficial fora publicada decisão agravando a penalidade até então discutida, vindo a declarar inidoneidade. No entanto, conforme recurso interposto naqueles autos, não houve observância aos princípios legais que norteiam processos administrativos e judiciais, ressaltando como exemplo o Princípio do Contraditório e ampla defesa, no que diz respeito à aplicação da penalidade.

A Recorrida requereu a revisão do ato administrativo, e seu entendimento foi seguido pela Procuradoria do Município de Cáceres emitiu parecer favorável à Recorrida, sugerindo a declaração de nulidade do ato administrativo ao qual erroneamente



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

aplicou a sanção de inidoneidade. Vejamos trecho do parecer, ao qual segue anexo na íntegra:



Ademais, ainda que não houvesse reforma na sanção aplicada, nos cumpre esclarecer quanto a abrangência da penalidade.

Vejamos o que traz o artigo 87, III, da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar **com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) ano

(g.n)



Note que o dispositivo é claro ao determinar que a suspensão não poderá ser superior a 02 anos, e que o impedimento é de contratar com a Administração.

O conceito de Administração é diferente de Administração pública. O Primeiro se refere ao órgão, entidade ou unidade administrativa, enquanto que o segundo é mais amplo e abrange administração direta e indireta da União, Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

O referido conceito é tão importante que ganhou destaque no artigo 6º da Lei de Licitações. Vejamos

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente.

(g.n)

Vejamos ainda o entendimento do renomado jurista Jessé Torres Pereira Junior:

Outrossim, o saudoso Hely Lopes Meirelles discorreu que "a suspensão provisória pode restringir-se ao órgão que a decretou ou referir-se a uma licitação ou a um tipo de



contrato, conforme a extensão da falta que a ensejou; (in Licitação e contrato administrativo, 15º ed. 2010, p. 337)

Sobre o alcance da sanção em questão, este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União:

Acórdão: 1017/2013 – Plenário

Enunciado: **A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou.**

Acórdão: 1003/2015 – Plenário

Enunciado: **A sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador**, enquanto que aquela prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar.

Tal entendimento é replicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, vejamos:

Contrato. Sanção administrativa. Suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração Pública.

A sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a “Administração Pública”, prevista no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, deve ser interpretada de forma restrita, produzindo seus efeitos tão somente no âmbito do Poder ou Órgão autônomo sancionador e estendendo-se a todos os órgãos e entidades a ele vinculados.



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

(Representação de Natureza Externa. Relator: Conselheiro Valter Albano da Silva. Acórdão nº 2.791/2015-TP. Julgado em 23/06/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 15/07/2015. **Processo nº 19.040-3/2014**).

Portanto, a sanção em comento não possui quaisquer efeitos em relação ao pregão presencial em questão.

Como se não bastasse tais argumentos, tem-se que o prazo – que, aliás, sequer foi estabelecido - da sanção também se exauriu.

Veja que **a sanção** restou publicada em 30 de março de 2020 e, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei de Licitações, **se exauriu em 30 de março de 2022**, logo, **ANTES** da realização do pregão presencial objeto da controvérsia que, conforme 3ª retificação de seu edital, **se deu em 19 de abril de 2022**.

Portanto, não há que se falar em inidoneidade ou ilegalidade da participação da Recorrida no Pregão Presencial nº 05/2022, razão pela qual o recurso deve ser **DESPROVIDO**.

Em relação ao suposto descumprimento do contrato nº 074/2016, novamente não assiste razão à Recorrente que, neste caso, apela ao *jus sperniandi* sem qualquer fundamentação.

Isso porque, baseia sua alegação exclusivamente em **UMA** matéria jornalística! Não traz à baila qualquer informação de processo administrativo conduzido pela municipalidade com o fim de averiguar a qualidade do serviço e muito menos aplicar sanção à Recorrida.

E-mail: elestroconstro@terra.com.br

Página 13 de 43



Movida pelo inconformismo, a Recorrente traz um rol de notícias as quais relatam supostos descumprimentos contratuais da Recorrida, em contratos firmados com o Município de Várzea Grande.

Pois bem, esclarecemos que a argumentação da Recorrente não merece ser acolhida, tendo em vista que de nada acrescenta o processo de licitação. Inclusive a Recorrente não traz em sua peça qualquer fundamentação que sustente pedido de inabilitação da Recorrida em razão de suposto descumprimento contratual anterior.

Em verdade, é que a Recorrida busca "legislar" dentro do processo de licitação, posto que inexistente qualquer fundamento que determine a inabilitação de licitantes por força de notícias ou acusações que versam sobre descumprimento contratual.

Oras, o ordenamento jurídico prevê que não existe punição sem lei anterior que preveja, bem como é garantido tanto as pessoas físicas como jurídicas o direito do contraditório e ampla defesa.

Ademais, ainda que seja configurado descumprimento contratual, este será analisado e julgado pela corte competente, não cabendo as empresas concorrentes decidir e aplicar punição contra a vencedora do certame com o único objetivo de eliminar a concorrência.

Frisamos que a Recorrida não possui qualquer impedimento de licitar, estando apta para participar de licitações e firmar contratos com a Administração Pública.

Naturalmente, simples ilações – como as formuladas pelo Recorrente - desacompanhadas de provas ou do



processo administrativo correspondente, não possuem o condão de indicar o acolhimento do recurso.

Inclusive, Marçal Justen Filho, ao comentar o tema, fixou:

“O sancionamento ao particular dependerá, então, da comprovação da existência de uma infração eivada de responsabilidade, cuja ponderação traduzir-se-á na imposição da sanção adequada.”³

Desta feita, também não merece provimento o recurso neste ponto.

Por fim, no que tange a **falta de planilha de composição de custos**, novamente, a Recorrente apela de forma desarrazoada, haja vista o expresse comando do edital no item 5.11, nestes termos:

5.11. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar ao licitante melhor colocado a TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO dos serviços a serem executados, tais como: I. Custos diretos e indiretos, II. Tributos incidentes, III. Taxa de administração, serviços, IV. Encargos sociais, trabalhistas, V. Seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Ora, i. julgador, veja que o edital é claro, expresse e indene de dúvidas acerca da **POSSIBILIDADE** de solicitar ao licitante sua tabela de composição de custos.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentário à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. P. 1153.



No entanto em nenhum momento durante todo o processo de licitação, a Nobre pregoeira solicitou a entrega de tabela de composição de custos, tendo em vista que caso houvesse a solicitação, seria prontamente atendida.

Ao que parece, a Recorrente possui dificuldades de interpretação do texto convocatório, bem como da ata da 3º Sessão, ao ponto que o texto do edital deixa claro que é de exclusividade do pregoeiro a solicitação da tabela, enquanto que de acordo com a ata da 3ª Sessão, foi a própria Recorrida que manifestou intenção de recorrer motivado pela ausência de planilha de composição de custos.

Oras, a Recorrente quer se valer de prerrogativas exclusivas da Pregoeira, a fim de exigir que a licitante apresente documento, sendo que não lhe compete tal exigência.

Frisamos, caso seja solicitado pela Douta Pregoeira, a Recorrente não se absterá que apresentar as planilhas, no entanto, até o presente momento não houve solicitação.

Ademais, ainda que a pregoeira solicitasse tal planilha, em se tratando de informações internas e relativas à atividade econômica da licitante vencedora, **quaisquer informações ali contidas não ensejariam eventual inabilitação ou desclassificação da Recorrida, haja vista que, a Lei do Pregão (10.520/2002) estabelece possibilidade de desclassificação em relação à PREÇO, nunca em relação a custos.**

Da mesma forma, o item 5.9.1 do Edital, estabelece:

5.9.1. **Considera-se inexecuível a proposta que não se reveste de condições de ser cumprida, tanto pela condição das especificação da marca\modelo ou que apresente**



preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Logo, a discussão acerca dos **CUSTOS** da licitante vencedora dizem respeito, única e exclusivamente, à sua atividade econômica, sendo que, obviamente, se responsabiliza pelos **PREÇOS** apresentados no certame.

Por fim, de forma circunstancial, a Recorrente traça argumentos acerca dos “objetivos da licitação pública”, “vínculo ao instrumento convocatório” e “quebra da isonomia”, contudo, sem pugnar pela aplicação direta de tais princípios a algum ato ou fato ocorrido no certame.

Sabemos que o Princípio da Finalidade, em sentido amplo, visa que os atos da Administração devem ser praticados com a finalidade de satisfazer o interesse Público.

Nesse sentido, tendo em vista que a proposta oferecida foi mais vantajosa para a Administração Pública, entendemos que o interesse público foi satisfeito, bem como houve a finalidade perseguida pela lei.

Portanto, não há o que se falar em violação ao Princípio suscitado.

O Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório impõe o cumprimento de normas estabelecidas em Edital,



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

que devem ser observados tanto pela Administração Pública, quanto pelas empresas licitantes. Nesse sentido, entendem-se que o Edital é instrumento normativo da licitação.

A temática é tão importante, que a Lei 8.666/93 dispõe sobre o princípio em três artigos, sendo eles:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...) XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

(Grifos nossos)

Portanto, é evidente o dever de a Administração respeitar aquilo que foi estabelecido no Edital, não podendo a administração fazer análise de documentos ou propostas de forma arbitrária, caso contrário além de contrariar o referido princípio, também vai em desencontro com o princípio da legalidade e isonomia entre os participantes.

E-mail: elestroconstro@terra.com.br

Página 18 de 43



Inclusive, é o entendimento dos Tribunais Superiores, bem como das Cortes de Contas:

STF (RMS 23640/DF) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.

(...)

TCU - Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Nesse sentido, tendo em vista o estrito cumprimento ao Referido Princípio, tem-se que o Pregão epigrafado obedeceu aos ditames estabelecidos em edital, não havendo o que se falar em violação do Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório.

A Recorrente argumenta que houve quebra da isonomia, ao declarar a Recorrente como vencedora do certame,

E-mail: eletroconstro@terra.com.br



argumento tratamento diferenciado em comparação com as demais empresas licitantes.

Oras, a Recorrente sequer menciona qual foi o tratamento diferenciado entregue a Recorrida, dificultando inclusive a sua contestação.

É evidente que a falta de demonstração da suposta quebra de isonomia se deu pela única razão de que não houve, pelo contrário, o processo foi pautado pelos ditames legais e estrita obediência aos princípios que norteiam o direito administrativo, incluindo a isonomia entre as empresas licitantes.

A verdade é que a Recorrente munida de puro inconformismo “joga” argumentos vazios com a única finalidade de tumultuar o processo de licitação, e atrasar a adjudicação do objeto.

Desta forma, conforme exposto alhures, o recurso apresentado por **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.**, deve ser rejeitado, mantendo incólume a habilitação da Recorrida.

c. DAS RAZÕES RECURSAIS
APRESENTADAS PELA EMPRESA M
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. –
RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA
RECORRIDA:

Em seu recurso, a empresa derrotada, M Construções e Serviços LTDA., em síntese, afirma: **a)** inabilitação da Recorrida ante falhas em sua qualificação técnica-operacional; **b)** inabilitação da Recorrida por más condições financeiras; **c)** inabilitação



devido a inidoneidade da Recorrida, e; **d)** falta da planilha de composição de custos.

Quanto a **inabilitação da Recorrida ante falhas em sua qualificação técnica-operacional**, afirma a Recorrente que as certidões de acervo técnico foram apresentadas de forma parcial, bem como não logrou êxito em demonstrar sua qualificação financeira.

Primeiramente, convém destacar que a Recorrente não demonstra as falhas na apresentação das certidões de acervo técnico.

Ademais, não existe vedação editalícia de apresentação de atestados de capacidade técnica de emissores distintos, mas que, em análise conjunta, abarquem todos os 5 (cinco) serviços ora licitados. Inclusive, o próprio item 7.6.1.2 do edital prevê a possibilidade de apresentação de "atestados(s)".

Inclusive, o Tribunal de Contas da União possui jurisprudência pacífica acerca da possibilidade de apresentação de múltiplos atestados, sob pena de restrição ao caráter competitivo da licitação, a saber:

"Para comprovação da capacidade técnica das licitantes, não se pode exigir que itens de serviço autônomos estejam contidos dentro de um mesmo atestado". (Acórdão 566/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vilela).

Desta feita, não merece **provimento** o recurso neste ponto.

Quanto à **inabilitação da Recorrida por más condições financeiras**, afirma a Recorrente que a Recorrida não fez



referência a adiantamento aos empregados (R\$ 12.975.047,82) nem às obrigações com pessoal (R\$ 119.158,51).

Aduz ainda que existe divergência entre o valor do lucro líquido na DMPL (R\$8.635.676,63) e em relação à DRE (R\$8.678.385,52), bem como a despesa com combustível foi informada em despesas administrativas e não em despesas operacionais.

De proêmio, merece destaque o fato de que a Recorrente não demonstrou, através das fórmulas matemáticas previstas no edital da licitação (7.5.4.2.1) o descumprimento do resultado mínimo, bem como que o patrimônio líquido ou capital social não correspondem a mais de 10% (dez por cento) do valor global estimado do lote único.

Ademais, a divergência no valor do lucro líquido corresponde à 0,49% (quarenta e nove centésimos) do valor total anotado como lucro, portanto, irrelevante e inócuo para o resultado final da apuração da qualificação financeira.

No entanto, não devem prosperar suas argumentações. Vejamos o que traz o item 7.5 do Edital:

7.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRA

JUDICIAL

7.5.3. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, no caso de empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial

(...)



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

7.5.4. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

(g.n)

Agora vejamos o que traz o artigo 31, da Lei 8.666:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

(...)

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

(g.n)

E-mail: elestroconstro@terra.com.br

Página 23 de 43



Note, que tanto o Edital quanto o artigo supracitado não fazem menção quanto a adiantamento aos empregados.

Também não há o que se falar em risco de transferência de encargos trabalhistas para a Administração Pública.

Sabemos que em relação às obrigações trabalhistas, o ente contratante é responsável **SUBSIDIÁRIO**, que é diferente de responsável **SOLIDÁRIO**, sendo que na segunda tanto o ente contratante quanto a empresa contratada respondem por inadimplências relacionadas às verbas trabalhistas, enquanto que na primeira, subsidiária, busca-se o pagamento primeiramente a empresa que contratou a mão de obra, ou seja a terceirizada, e somente será cobrado do ente contratante, caso não seja satisfeito o crédito, cobra do ente contratante.

Nesse sentido, tendo em vista que a Licitante vencedora, ora Recorrida, apresentou os atestados de acordo com as exigências contidas no Edital, aos quais demonstram a boa saúde da empresa, não restam nenhuma pendência quanto ao fornecimento de informações financeiras, bem como deixou claro que não existe risco ao ente contratante, posto que tem capacidade financeira suficiente para suporta o futuro contrato.

Também não há o que se falar em lançamento errôneo de despesa com combustível, isto porque é faculdade da Comissão quanto a solicitação de esclarecimentos ou complementação de instrução do certame, vide:

Art. 43 da Lei nº 8666/1993.



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º **É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

[g.n]

Segundo o professor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à lei de licitações contratos administrativos dispõe

"Há uma forte tendência ao reconhecimento de que defeitos puramente formais poderão ser sanados, especialmente quanto não existir controvérsia relativamente à situação fática", acrescentado adiante que as diligências e esclarecimentos destinam-se, justamente, a "eliminar imprecisões e confirmar dados contidos na documentação apresentada pelo licitante".

Nas palavras do Des. Pedro Manoel Abreu: **"Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta"** (apelação cível n. 4008086-53.2017.8.24.0000, Terceira Câmara de Direito Público, j. 25/07/2017).

A pretensão da Recorrente, ao contrário, busca um excesso de formalismo da comissão licitante, sendo vedado à Administração descartar/inabilitar, competidores que porventura apresentem falhas mínimas, irrelevantes ou impertinentes em relação ao objeto do futuro contrato, como indevidamente tem ocorrido neste caso.

E-mail: elestroconstro@terra.com.br

Página 25 de 43



Frisa, que eventuais erros na composição de valores, são perfeitamente sanáveis e de nada interfere no resultado, desde que o valor global da proposta não seja alterado.

Noutras palavras, a Recorrente não logrou êxito ao demonstrar – ato perfeitamente factível em se tratando de fórmula matemática simples – a desobediência aos requisitos do edital, razão pela qual, o recurso merece ser **DESPROVIDO**.

Sobre a **inabilitação devido a inidoneidade da Recorrida**, assim como anteriormente formulado pela **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.**, aduz a Recorrente que a Recorrida encontrar-se-ia impedida de participar do procedimento licitatório.

Neste ponto, convém rememorar que o fundamento legal da sanção aplicada pela Prefeitura Municipal de Cáceres é o artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, a saber:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Logo, não há que se falar em inidoneidade, mas sim em suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Primeiramente, **em relação ao alcance da sanção de suspensão do direito de licitar**, tem-se que esta se restringe

E-mail: eletroconstro@terra.com.br



à suspensão do direito de participar de licitações **APENAS** na administração que lhe aplicou a sanção, portanto, Prefeitura Municipal de Cáceres.

Embora a Recorrente não veja relevância com os autos em epígrafe, cumpre-nos esclarecer quanto o que realmente ocorreu no Processo Administrativo 05/2020.

Trata-se de processo Administrativo, que por questões que de nada interfere nesta licitação, discutiu-se sobre aplicação de penalidade de suspensão de licitar somente com a Prefeitura de Cáceres.

Ocorre que em diário oficial fora publicada decisão agravando a penalidade até então discutida, vindo a declarar inidoneidade. No entanto, conforme recurso interposto naqueles autos, não houve observância aos princípios legais que norteiam processos administrativos e judiciais, ressaltando como exemplo o Princípio do Contraditório e ampla defesa, no que diz respeito à aplicação da penalidade.

A Recorrida requereu a revisão do ato administrativo, e seu entendimento foi seguido pela Procuradoria do Município de Cáceres emitiu parecer favorável à Recorrida, sugerindo a declaração de nulidade do ato administrativo ao qual erroneamente aplicou a sanção de inidoneidade. Vejamos trecho do parecer, ao qual segue anexo na íntegra:



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

III- CONCLUSÃO

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, com relação ao recurso interposto pela empresa "ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA", OPINA esta Procuradoria Jurídica pelo **RECEBIMENTO** do presente recurso, e, no mérito, pelo **PARCIAL PROVIMENTO**, nas questões jurídicas analisadas, devendo ser declarada a nulidade do ato administrativo de aplicação da sanção de inidoneidade prevista no inciso IV, art. 86, da Lei nº 8.666/93, bem como, sendo realizada nova publicação com as sanções inicialmente impostas na Decisão da Comissão nº 001/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

(Assinado digitalmente)

NATALY VELOSO DE QUEIROZ

Coordenadora Jurídica de Licitação – Dec. nº 499/2019
OAB/MT 26.665/O

De acordo:

(Assinado digitalmente)

BRUNO CORDOVA FRANÇA

Procurador Geral do Município
OAB/MT 19.999/B

Ademais, ainda que não houvesse reforma na sanção aplicada, nos cumpre esclarecer quanto a abrangência da penalidade.

Vejamos o que traz o artigo 87, III, da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar **com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) ano

(g.n)

Note que o dispositivo é claro ao determinar que a suspensão não poderá ser superior a 02 anos, e que o impedimento é de contratar com a Administração.



O conceito de Administração é diferente de Administração pública. O Primeiro se refere ao órgão, entidade ou unidade administrativa, enquanto que o segundo é mais amplo e abrange administração direta e indireta da União, Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

O referido conceito é tão importante que ganhou destaque no artigo 6º da Lei de Licitações. Vejamos

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente.

(g.n)

Vejamos ainda o entendimento do renomado jurista Jessé Torres Pereira Junior:

Outrossim, o saudoso Hely Lopes Meirelles discorreu que "a suspensão provisória pode restringir-se ao órgão que a decretou ou referir-se a uma licitação ou a um tipo de contrato, conforme a extensão da falta que a ensejou; (in Licitação e contrato administrativo, 15º ed. 2010, p. 337)

Sobre o alcance da sanção em questão, este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União:



Acórdão: 1017/2013 – Plenário

Enunciado: **A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou.**

Acórdão: 1003/2015 – Plenário

Enunciado: **A sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador**, enquanto que aquela prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar.

Tal entendimento é replicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, vejamos:

Contrato. Sanção administrativa. Suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração Pública.

A sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a "Administração Pública", prevista no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, deve ser interpretada de forma restrita, produzindo seus efeitos tão somente no âmbito do Poder ou Órgão autônomo sancionador e estendendo-se a todos os órgãos e entidades a ele vinculados.

(Representação de Natureza Externa. Relator: Conselheiro Valter Albano da Silva. Acórdão nº 2.791/2015-TP. Julgado em 23/06/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 15/07/2015. **Processo nº 19.040-3/2014**).



Portanto, a sanção em comento não possui quaisquer efeitos em relação ao pregão presencial em questão.

Como se não bastasse tais argumentos, tem-se que o prazo – que, aliás, sequer foi estabelecido - da sanção também se exauriu.

Veja que a **sanção** restou publicada em 30 de março de 2020 e, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei de Licitações, **se exauriu em 30 de março de 2022**, logo, **ANTES** da realização do pregão presencial objeto da controvérsia que, conforme 3ª retificação de seu edital, **se deu em 19 de abril de 2022**.

Portanto, não há que se falar em inidoneidade ou ilegalidade da participação da Recorrida no Pregão Presencial nº 05/2022, razão pela qual o recurso deve ser **DESPROVIDO**.

Por derradeiro, sobre a alegada falta da planilha de composição de custos, assim como discorrido pela **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.**, a Recorrente apela de forma desarrazoada, haja vista o expresse comando do edital no item 5.11, nestes termos:

5.11. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar ao licitante melhor colocado a TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO dos serviços a serem executados, tais como: I. Custos diretos e indiretos, II. Tributos incidentes, III. Taxa de administração, serviços, IV. Encargos sociais, trabalhistas, V. Seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



Ora, i. julgador, veja que o edital é claro, expresso e indene de dúvidas acerca da **POSSIBILIDADE** de solicitar ao licitante sua tabela de composição de custos.

No entanto em nenhum momento durante todo o processo de licitação, a Nobre pregoeira solicitou a entrega de tabela de composição de custos, tendo em vista que caso houvesse a solicitação, seria prontamente atendida.

Ao que parece, a Recorrente possui dificuldades de interpretação do texto convocatório, bem como da ata da 3º Sessão, ao ponto que o texto do edital deixa claro que é de exclusividade do pregoeiro a solicitação da tabela, enquanto que de acordo com a ata da 3ª Sessão, foi a própria Recorrida que manifestou intenção de recorrer motivado pela ausência de planilha de composição de custos.

Oras, a Recorrente quer se valer de prerrogativas exclusivas da Pregoeira, a fim de exigir que a licitante apresente documento, sendo que não lhe compete tal exigência.

Frisamos, caso seja solicitado pela Douta Pregoeira, a Recorrente não se absterá que apresentar as planilhas, no entanto, até o presente momento não houve solicitação.

Ademais, ainda que a pregoeira solicitasse tal planilha, em se tratando de informações internas e relativas à atividade econômica da licitante vencedora, **quaisquer informações ali contidas não ensejariam eventual inabilitação ou desclassificação da Recorrida, haja vista que, a Lei do Pregão (10.520/2002) estabelece possibilidade de desclassificação em relação à PREÇO**, nunca em relação a custos.



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

Da mesma forma, o item 5.9.1 do Edital,
estabelece:

5.9.1. **Considera-se inexequível a proposta que** não se reveste de condições de ser cumprida, tanto pela condição das especificação da marca\modelo ou que **apresente preços global ou unitários simbólicos**, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Logo, a discussão acerca dos **CUSTOS** da licitante vencedora dizem respeito, única e exclusivamente, à sua atividade econômica, sendo que, obviamente, se responsabiliza pelos **PREÇOS** apresentados no certame.

Desta feita, não merece provimento o recurso em comento.

d. DAS RAZÕES RECURSAIS
APRESENTADAS PELA EMPRESA
TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA. – RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO
DA RECORRIDA:

Aduz a Recorrida que: **a)** a certidão negativa de débitos municipais apresenta endereço distinto do informado no contrato social; **b)** diligências para averiguar suposto impedimento de licitar; **c)**

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Página 33 de 43



demonstrações contábeis apresentadas em desconformidade com o edital.

Pois bem.

Em relação ao fato de **certidão negativa de débitos municipais apresenta endereço distinto do informado no contrato social**, tem-se que a própria jurisprudência acostada ao recurso indica os motivos para seu desprovimento.

Não assiste razão, tendo em vista se tratar do mesmo endereço, apenas houve algumas alterações na nomenclatura, realizada pela própria Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Sabemos que a Certidão Negativa de Débitos é documento emitido pelo órgão, que confirma não haver pendências financeiras ou processuais em nome dessa pessoa física ou jurídica.

Nesse sentido, ainda que fosse endereço diverso, o que de fato não é, esclarecemos que a busca para verificação de existência de débitos é feita por CNPJ, não pelo endereço, sendo de fácil constatação positiva, se fosse o caso.

Frisamos que a Recorrida não mudou de endereço, a mudança foi de nomenclatura, feita pela prefeitura municipal.

Note que o número e o CEP continuam os mesmos. Vejamos trecho colacionado pelo próprio Recorrente em sua peça Recursal:



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT SECRETARIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA		
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS UNIFICADA		
CND 29943 / 2022		
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO		
Tipo do Contribuinte Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica		
Inscrição: 170089		Identificação: 85095
Contribuinte ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF 02091432000180	Situação Cadastral ATIVA
Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento RUA - 0037, Nº: 101, Quadra: 6000, Lote: 0900, CEP: 78.148-138		
Bairro: LOT. JARDIM OURO VERDE Cidade: VÁRZEA GRANDE		
Data Expedição 13/04/2022	Validade 13/05/2022	Data Protocolo 13/04/2022
N.º De Autenticidade: 841.246.328.720		

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sócia **THAYS LAURA MARTINS DA SILVA**, retira-se da sociedade e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e intransferivelmente ao sócio **NATALINO JOSE DE TOLEDO**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada, fica assim distribuído:

NATALINO JOSE DE TOLEDO, com **10.000,000** (Dez Milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais).

NOMES DOS SOCIOS	QUOTAS	VL EM R\$	%
NATALINO JOSE DE TOLEDO	10.000.000	10.000.000,00	100
	10.000.000	10.000.000,00	100

DO ENDERÇO DO SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Os sócios **NATALINO JOSE DE TOLEDO**, terá sua residência transferida para a Rua Espanha S/N, 112, Resid. Dom Pedro II - Marajó - Várzea Grande/MT, CEP 78155-901, Brasil.

DO ENDERÇO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA SÃO JOSE DA SERRA (LOT 10 O VERDE, 101 - CANELAS - VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.148-138**.

É evidente que a Recorrida comprovou regularidade fiscal junto a Prefeitura de Várzea grande, conforme certidões apresentadas, que não deixam dúvidas quanto aos efeitos negativos de débitos.



A verdade é que a Recorrente traz argumentos vazios e sem qualquer fundamento com o único intuito de tumultuar o processo de licitação, que ocorreu dentro dos ditames legais.

Inclusive, no REsp 809262 do Superior Tribunal de Justiça, colacionado pela Recorrente, o que se julgou foi a apresentação de certidão negativa do município sede da empresa que, naquele caso, era distinto do município licitante.

Ora, *in casu*, a certidão apresentada refere-se ao antigo endereço da sede da empresa situada em Várzea Grande. A nova sede, conforme assinalado no contrato social situa-se também em **Várzea Grande**.

Ou seja, além de inaplicável, a tese fixada no REsp 809.262 – ao se analisar a íntegra do acórdão – atesta a correção da certidão negativa apresentada. Vejamos o dispositivo do voto do i. Ministro Relator:

Conclui-se, portanto, que a exigência editalícia relativa à comprovação de regularidade fiscal da filial perante a Fazenda Pública Municipal responsável pela licitação, independentemente da situação fiscal da matriz situada em município diverso, é razoável e encontra respaldo na interpretação teleológica do art. 29, III, da Lei 8.666/93.

Considerando que ambos os endereços relacionados se situam no mesmo município, não há que se falar em incorreção na certidão em questão, razão pela qual requer-se o **DESPROVIMENTO** do recurso em comento.

Sobre a alegada **possibilidade de diligências para averiguar suposto impedimento de licitar**, pleiteia a Recorrente



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

que o Município diligencie perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para averiguar eventual impedimento.

Primeiramente, a diligência em questão é desnecessária, isso porque, apesar de não prevista no edital de licitação, a Recorrida, com o fim de sanear qualquer dúvida, traz à baila a certidão abaixo colacionada e em anexo, comprovando a regularidade da licitante:

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 10761 / 2022

ENTIDADE ELETROCONSTRO PRESTACAO E
TERCERIZACAO DE SERVICO LTDA

CNPJ 02.091.432/0001-80

RESPONSÁVEL NATALINO JOSE DE TOLEDO

CPF 325.752.111-15

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 27/04/2022

VÁLIDA ATÉ: 27/05/2022

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

Cumpre-nos pontuar que, de acordo com a fundamentação exposta na peça Recursal, as diligências é uma **faculdade do PREGOEIRO**, e não uma obrigação imposta passível de ser exigida pelos representantes das empresas que participam do certame.

A verdade é que a Recorrente tenta tumultuar o processo de licitação e atrasar a adjudicação, posto que caso a sua real

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Página 37 de 43



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

intenção fosse a verdade sobre a idoneidade da empresa, bastava acessar o portal da transparência do Governo Federal e buscar pelo CNPJ da Recorrida.

A fim de rechaçar qualquer dúvida quanto idoneidade da Recorrida, realizamos o procedimento de buscas, acessando site <https://www.portaltransparencia.gov.br>, ao qual na aba "Empresas Inidôneas e Suspensas" obtivemos o resultado negativo. Vejamos:

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

FILTRO

BUSCA AVANÇADA

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CNPJ / Cnpj

CEIS / Sanções Vigentes

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CNPJ / Cnpj: 02.091.432/0001-80

Data da consulta: 14/05/2022 15:44:36

Data da última atualização: 17/05/2022 14:00:04

Tabela de dados

DETALHES	EMPRESA DE SANÇÃO	NOME DO SANCOADO	TIPO DE SANÇÃO	DATA DE INÍCIO DA SANÇÃO	DATA DE TÉRMINO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado					

Note que a busca foi feita pelo CNPJ da Recorrida, e o resultado obtido foi "nenhum registro encontrado".

Sendo assim, desnecessário qualquer diligência a fim de apurar a situação de idoneidade da Recorrida.

Portanto, requer-se o **DESPROVIMENTO** do recurso em comento.

Por derradeiro, no que tange às **demonstrações contábeis apresentadas em desconformidade com o edital**, impende

E-mail: elestroconstro@terra.com.br

Página 38 de 43



frisar que a Recorrida apresentou todos os documentos de acordo com o estabelecido previamente, além de obedecer a todos os requisitos lá previstos.

Noutro norte, merece destacar que o Recorrente não especifica, indica ou demonstra qualquer prejuízo ou ofensa concreta ao edital ou a legislação pertinente.

Feitas tais considerações, tem-se que o recurso deve ser **DESPROVIDO**.

Por derradeiro, A Recorrente traz diversos fundamentos em sua peça Recursal, aos quais tratam da importância de apresentação de balanço patrimonial, sendo que em sua narrativa leva ao entendimento de que a Recorrente não teria apresentado o referido.

No entanto, nos causa espanto as argumentações da Recorrente, que nos leva a entender que não analisou/vistoriou a documentação de habilitação entregue pela Recorrente, tendo em vista que bastava uma simples conferência para sanar qualquer dúvida sobre a sua apresentação.

O fato é que a Recorrente apresentou o Balanço Patrimonial com demonstrações contábeis, aos quais comprovam indubitavelmente a boa situação financeira da empresa, conforme estabelecido na cláusula 7.5 do Edital, em que trata da qualificação econômico-financeira da empresa.

Em relação às notas explicativas, esclarecemos que o Edital não exige a sua demonstração, nesse sentido, não pode a Recorrente valer-se de regras que não foram previamente exigidas, a fim de buscar a inabilitação da Recorrente.



Saquesmos que o **Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório** impõe o cumprimento de normas estabelecidas em Edital, que devem ser observados tanto pela Administração Pública, quanto pelas empresas licitantes. Nesse sentido, entendem-se que o Edital é instrumento normativo da licitação.

A temática é tão importante, que a Lei 8.666/93 dispõe sobre o princípio em três artigos, sendo eles:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as **normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

(Grifos nossos)

Portanto, é evidente o dever de a Administração respeitar aquilo que foi estabelecido no Edital, não podendo a administração fazer análise de documentos ou propostas de forma



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

arbitrária, caso contrário além de contrariar o referido princípio, também vai em desconformidade com o princípio da legalidade e isonomia entre os participantes.

Inclusive, é o entendimento dos Tribunais Superiores, bem como das Cortes de Contas:

STF (RMS 23640/DF) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento.

2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.

(...)

TCU - Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À **INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. (g.n)

Os Tribunais Pátrios também já se manifestaram quanto a inabilitação de licitante em razão de exigência de apresentação de notas explicativas, sem prévia exigência em Edital. Vejamos:

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

E-mail: eletroconstro@terra.com.br



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. INABILITAÇÃO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS. EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA EM EDITAL. ILEGALIDADE. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. LESÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADA. SENTENÇA CONFIRMADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0001875-41.2020.8.16.0112 - Marechal Cândido Rondon - Rel.: Desembargador Abraham Lincoln Calixto - J. 08.03.2021)

Note que a inabilitação de empresa, fundamentada a não apresentação de notas explicativas, sem que esteja expressamente prevista em Edital fere em cheio o Princípio da Vinculação ao instrumento Convocatório.

Pois bem, ainda que não seja exigência do instrumento, a fim de dirimir qualquer dúvida sobre a saúde financeira da empresa, bem como por economia processual, neste ato fazemos a juntada das notas explicativas.

Feitas tais considerações, tem-se que o recurso deve ser **DESPROVIDO**.

4. DOS PEDIDOS:

Pelo exposto, requer-se:

- a) Sejam todos recursos administrativos **DESPROVIDOS** para manter incólume a decisão de habilitação da Recorrida, licitante vencedora do pregão presencial em comento.

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Página 42 de 43



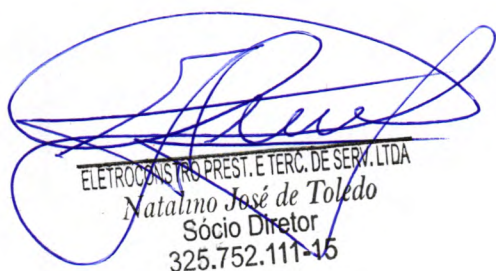
ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

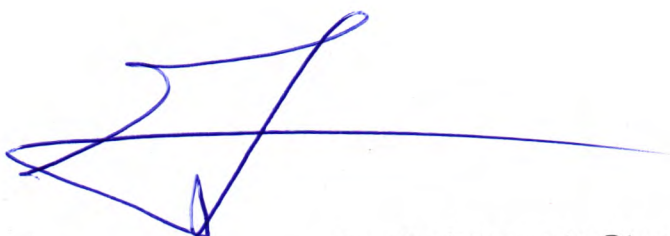
I.E: 13.178.607-5

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2022.


ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA
Natalino José de Toledo
Sócio Diretor
325.752.111-15

02.091.432/0001-80
ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua. Trinta e Sete nº 101
Bairro: Jd. Ouro Verde
CEP: 78.148-138
Várzea Grande MT



E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Página 43 de 43

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

**RECORRENTE: ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO: Recurso à Decisão nº 001/2020 proferida no Processo Administrativo nº
005/2020**

RELATÓRIO

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** (fls.133/140), em face da decisão da Comissão Especial de Processo Administrativo - SMIL que condenou a empresa retro mencionado pelo descumprimento de cláusula do Contrato Administrativo nº 053/2017-PGM.

Iniciou-se o processo pelo Protocolo nº 10.598/2020, via 1Doc, pela empresa recorrente.

Consta nos autos que a empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 009/2017** se recusou a apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, descumprindo a cláusula "7.3" do **Contrato Administrativo nº 053/2017 – PGM**.

Conforme mencionado em documentos anteriores pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Logística, após todos os devidos trâmites, a Comissão Especial de Licitação, decidiu pela aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) pela não regularização fiscal, incidente sobre o valor das medições relativas aos meses de novembro/2019 a março/2020 (período sem a regularização fiscal), nos termos dos artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, que equivale ao montante de **R\$24.122,89(vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ante a gravidade da conduta da empresa, a Comissão Especial de Licitação ainda concluiu **pela suspensão dos direitos de participar em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo período de 02(dois) anos**, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

Após notificação da decisão, a empresa apresentou recurso, requerendo em síntese a reforma integral da decisão, declarando a nulidade da aplicação da multa, bem como os efeitos de inidoneidade para licitar com o ente público, e, alternativamente, a redução do percentual da multa aplicada com limitação dos efeitos da sanção de inidoneidade.

Finalmente, requereu, ainda, que sejam mensuradas de modo expresse as consequências jurídicas e administrativas, com base no art. 21 da LINDB, e sendo o caso, que sejam indicadas as condições de regularização proporcional e equânime.

Após decisão quanto ao recurso, a empresa entrou com novo pedido de revisão da decisão, tendo em vista a suposta aplicação da sanção de inidoneidade.

Desta forma, diante do recurso apresentado pela empresa ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e Parecer nº 451/2020 – PGM, acato o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos:

I. Torna-se nula a aplicação da sanção de inidoneidade, disposta no inciso IV do art. 86 da Lei nº 8666/93;

II. Ratifico a decisão final da Comissão Especial de Processo Administrativo que decidiu por aplicar multa de **20% (vinte por cento)** pela não regularização fiscal quanto a apresentação da Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, incidentes sobre o valor das medições relativas aos meses de novembro/2019 a março/2020 (período sem a regularização fiscal), que equivale ao **montante de R\$ 24.122,89 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**, nos termos do art. 86, II, da Lei nº 8.666;

III. E que diante da gravidade da conduta da recorrente, decido pela aplicação da penalidade de suspensão dos direitos de participar em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos,

Av. Brasil, nº 119 – COC – Cáceres-MT

www.caceres.mt.gov.br – e-mail: secretariadeobrasdecaceres@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: WESLEY DE SOUSA LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3945-AD09-B40E-7E57> e informe o código 3945-AD09-B40E-7E57





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

conforme descrito na alínea “c” do item 12.2 da cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 053/2017-PGM, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e art. 28 Decreto Federal nº 5.450/2005;

IV. O prazo do item III, começa a contar retroativamente a partir da decisão anexada ao Memorando nº 10.598/2020, Despacho 8, **data de 08 de junho de 2020.**

Cáceres-MT, 16 de maio de 2022.

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Av. Brasil, nº 119 – COC – Cáceres-MT
www.caceres.mt.gov.br – e-mail: secretariadeobrasdecaceres@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: WESLEY DE SOUSA LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3945-AD09-B40E-7E57> e informe o código 3945-AD09-B40E-7E57





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3945-AD09-B40E-7E57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WESLEY DE SOUSA LOPES (CPF 002.XXX.XXX-36) em 16/05/2022 14:18:00 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3945-AD09-B40E-7E57>

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 10761 / 2022

ENTIDADE ELETROCONSTRO PRESTACAO E TERCERIZACAO DE
SERVICO LTDA
CNPJ 02.091.432/0001-80
RESPONSÁVEL NATALINO JOSE DE TOLEDO
CPF 325.752.111-15

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 27/04/2022

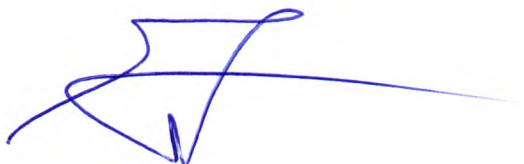
VÁLIDA ATÉ: 27/05/2022

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)





ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

ELETROCONSTRO

I.E: 13.178.607-5

ELETROCONSTRO PRESTADORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

1. Contexto operacional

A Eletroconstro prestadora e terceirização de serviços Ltda. têm como atividade serviços de engenharia, saneamento, serviços e obras em geral. A empresa foi fundada em 08 de setembro de 1997 onde passou por algumas mudanças societárias atualmente a empresa é gerida pelo administrador-proprietário o senhor Natalino José de Toledo, com sede a empresa na Rua São José da Serra, nº 101, bairro Ouro Verde na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.091.432/0001-80.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações financeiras

I. Declaração de conformidade:

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A elaboração das demonstrações contábeis e critérios contábeis para escrituração foram adotados em conformidade com a NBC TG 1000 para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

II. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

Crítérios e Procedimentos Contábeis:

Para reconhecimento da receita e despesa a empresa adota o regime de competência para escrituração dos fatos relacionados na contabilidade.

Estoques: Para consideração dos custos de estoques foi utilizado o método da média ponderada, e o estoque adquirido é para utilização nas prestações de serviços.

Depreciação: para calculo da depreciação dos bens do imobilizados foi adotado o método linear.

2.2. Principais políticas contábeis

As práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(a) Ativos financeiros

A classificação de ativos financeiros é baseada no modelo de negócios no qual o ativo é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais (binômio fluxo de caixa contratual e modelo de negócios), conforme resumo demonstrado abaixo:

- Caixa e equivalentes de caixa: Inclui caixa, contas bancárias e aplicações financeiras resgatáveis em até noventa dias da data de contratação e com risco insignificante de mudança de valor.
- Contas a receber de clientes: Correspondem aos valores a receber das prestações de serviços oriundas de licitações com as prefeituras de Cuiabá, Várzea Grande, Diamantino e Colíder, todos clientes situados no estado de Mato Grosso.

(b) Passivos financeiros

São classificados no reconhecimento inicial ao: (i) custo amortizado; ou (ii) mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Os passivos financeiros da empresa, estão classificados como mensurados pelo custo amortizado, e incluem os empréstimos, financiamentos, contas a pagar a fornecedores, obrigações tributárias e trabalhistas.

E-mail: elestroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO **PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

Instrumentos financeiros derivativos para cobertura de ônus.

A empresa contrata instrumentos financeiros derivativos (seguros) para proteção da sua exposição à variação de índices ou taxas de juros decorrentes de certos empréstimos, financiamentos e riscos correlacionados a atividade empresarial.

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelos seus valores justos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos continuam a serem mensurados pelos valores justos e as variações nos valores justos são registradas no resultado.

(d) Imobilizado

Está demonstrado ao valor de custo, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulada, quando aplicável. A depreciação desses ativos inicia-se quando estes estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados já em uso.

(e) Depreciação, amortização e baixa do imobilizado

A depreciação/amortização é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil, classificado na classe de imobilizado "Veículos", cuja depreciação é calculada pelo método de utilização e terrenos e obras em andamento que não sofrem depreciação/amortização. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação/amortização são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é reconhecido prospectivamente.

(f) Tributação

A empresa está enquadrada no regime Lucro Presumido, com alíquota efetiva de 4,8% para IRPJ, 2,88% para CSLL, 3% de Cofins, 0,65% de Pis e 5% para ISSQN, totalizando 16,33% de impostos sobre o faturamento da empresa.

Os índices refletem a situação da empresa no encerramento do exercício onde corresponde um ótimo grau de liquidez, com caixa e equivalentes superiores ao passivo corrente.

Os valores apresentados no balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício refletem a situação da empresa em 31/12/2020 em moeda corrente nacional.

Sem mais nada a justificar.

Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2021.

MARIO MARCIO
QUEIROZ SILVA:
63089890100

Assinado eletronicamente por MARIO MARCIO QUEIROZ SILVA
CPF: 63089890100
(Nº) CRR: 000218900, OJ: Autentidade Certificadora RSC Brasileira v2,
QUANTO À UTILIDADE: OJ: AD: SOL: UTIL: Autentica: OJ: 15/10/2020/033,
OJ: Certificado: PE AS, CHAMARIO MARCIO QUEIROZ SILVA,
63089890100
Assinatura Eletrônica: 30/04/2021 14:40
Localização e/ou data de assinatura aqui
Data: 2021-04-30 14:40
Folha: 1/1 Versão: 0.0.0

Contador

E-mail: elestroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZA GRANDE

Pregão Presencial N. 05/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia: ELETROCONSTRO	
Razão Social: ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	
CNPJ: 02.091.432/0001-80	Insc. Est.:
Endereço: RUA SÃO JOSÉ DA SERRA, Nº 101.	
Bairro: JARDIM OURO VERDE	Cidade: VARZEA GRANDE/MT.
CEP: 78.148-138	E-mail: eletroconstro@terra.com.br
Telefone: (65) 3026-3318	Fax: (65) 3026-3318
Contato: NATALINO JOSÉ DE TOLEDO	Telefone: (65) 3026-3318
Banco do Brasil	Conta Bancária: 32.463-9
Nome e nº. da Agência: 2963-7	

LOTE ÚNICO							
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	
			MENSAL	ANUAL		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Varrição Manual de Vias Urbanas Pavimentadas com Transporte dos resíduos produzidos.	KM	5.070,00	60.840,00	R\$ 77,93	R\$ 395.105,10	R\$ 4.741.261,20
2	Equipe Volante de Limpeza com Transporte dos resíduos produzidos.	HORA/EQUIPE	1.040,00	12.480,00	R\$ 352,09	R\$ 366.173,60	R\$ 4.394.083,20
3	Equipe de Podação de Árvores/ Arbustos com Transporte dos resíduos produzidos.	HORA/EQUIPE	208,00	2.496,00	R\$ 282,13	R\$ 58.683,04	R\$ 704.196,48
4	Pintura de Meio Fio.	KM	155,00	1.872,00	R\$ 494,41	R\$ 77.127,96	R\$ 925.535,52
5	Varrição Mecanizada com Caminhão Equipado com Varredeira Mecânica Auto propelida, Montado sobre Chassi Compatível, ano igual ou superior 2020 com GPS, com Transporte dos resíduos produzidos.	HORA/MÁQUINA	208,00	2.496,00	R\$ 248,24	R\$ 51.633,92	R\$ 619.607,04
6	Administração Local	MÊS	1,00	12,00	R\$ 87.392,69	R\$ 87.392,69	R\$ 1.048.712,28
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.036.116,31	R\$ 12.433.395,72
O Valor Total mensal dos Serviços é de R\$ 1.036.116,31 (Hum Milhão, Trinta e Seis Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Trinta e Um Centavos). E o Valor Total dos Serviços Anual é de R\$ 12.433.395,72 (Doze Milhões, Quatrocentos e Trinta e Trez Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).							

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

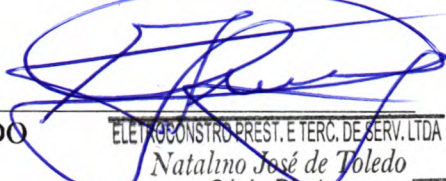
I.E: 13.178.607-5

- Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a PMVG.
- Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Edital e anexos, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.
- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de SESSENTA (60) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. NATALINO JOSÉ DE TOLEDO, Carteira de HABILITAÇÃO registro nº. 00274758803, expedida em 16/02/2022, Órgão Expedidor DETRAN/MT, e CPF nº 325.752.111-15, como representante desta Empresa.
- Declaramos de que serão utilizados veículos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para os serviços, objeto(s) desta licitação;
- Declaramos que os preços propostos vão remunerar os serviços, todas as taxas pertinentes à contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais diversos, BDI, Encargos Sociais, administração local, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do Contrato.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

VARZEA GRANDE, 16 de MAIO de 2022

Nome: NATALINO JOSÉ DE TOLEDO
RG: 033660680 SSP/MT
CPF: 325.752.111-15


ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA
Natalino José de Toledo
Sócio Diretor
325.752.111-15

02.091.432/0001-80
ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua. Trinta e Sete nº 101
Bairro: Jd. Ouro Verde

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138

CEP: 78.148-138

Fone: (65) 3026-3318

MT



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

LOTE ÚNICO

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	
			MENSAL	ANUAL		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Varrição Manual de Vias Urbanas Pavimentadas com Transporte dos resíduos produzidos.	KM	5.070,00	60.840,00	R\$ 77,93	R\$ 395.105,10	R\$ 4.741.261,20
2	Equipe Volante de Limpeza com Transporte dos resíduos produzidos.	HORA/ EQUIPE	1.040,00	12.480,00	R\$ 352,09	R\$ 366.173,60	R\$ 4.394.083,20
3	Equipe de Podação de Árvores/ Arbustos com Transporte dos resíduos produzidos.	HORA/ EQUIPE	208,00	2.496,00	R\$ 282,13	R\$ 58.683,04	R\$ 704.196,48
4	Pintura de Meio Fio.	KM	156,00	1.872,00	R\$ 494,41	R\$ 77.127,96	R\$ 925.535,52
5	Varrição Mecanizada com Caminhão Equipado com Varredeira Mecânica Auto propelida, Montado sobre Chassi Compatível, ano igual ou superior 2020 com GPS, com Transporte dos resíduos produzidos.	HORA/ MÁQUI NA	208,00	2.496,00	R\$ 248,24	R\$ 51.633,92	R\$ 619.607,04
6	Administração Local	MÊS	1,00	12,00	R\$ 87.392,69	R\$ 87.392,69	R\$ 1.048.712,28
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.036.116,31	R\$ 12.433.395,72

O Valor Total mensal dos Serviços é de R\$ 1.036.116,31 (Hum Milhão, Trinta e Seis Mil, Cento e Dezesseis Reais e Trinta e Um Centavos). E o Valor Total dos Serviços Anual é de R\$ 12.433.395,72 (Doze Milhões, Quatrocentos e Trinta e Trez Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

02.091.432/0001-80

ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Rua. Trinta e Sete nº 101
Bairro: Jd. Ouro Verde

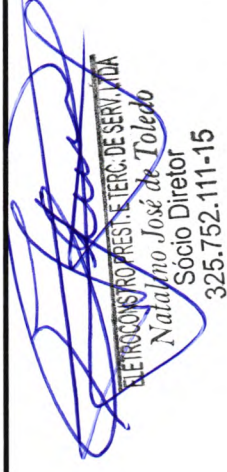
CEP: 78.148-138

MT

Varzea Grande

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318

E-mail: elestroconstro@terra.com.br


ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERVIÇOS
Natalino José de Toledo
Sócio Diretor
325.752.111-15



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

1.0 - COMPOSIÇÃO FINAL VARRIÇÃO MANUAL	
DESPESAS TOTAL COM MAO DE OBRA, CONFORME ITEM 19.3.2.5. E 19.3.5. DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 316.837,87
DESPESAS TOTAL COM INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ITEM 19.3.3.4; 19.3.4. E 19.3.4.1. DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 17.150,00
DESPESAS TOTAL COM VEICULOS, NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ITEM 19.3.3.3. DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 47.050,00
SOB-TOTAL VEICULOS, INSUMOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, CONFORME ITEM 19.3.3.3; 19.3.3.4. e 19.3.4; 19.3.4.1. DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA./MÊS	R\$ 64.200,00
BDI	21,91%
CUSTO TOTAL/VEICULOS, INSUMOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, CONFORME ITEM 19.3.3.3; 19.3.3.4. e 19.3.4; 19.3.4.1. DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA./MÊS+BDI	R\$ 78.268,39
CUSTO TOTAL/MÊS	R\$ 395.106,26
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO MÊS	5.070,00
CUSTO/KM	R\$ 77,93
2.0 - COMPOSIÇÃO FINAL EQUIPE	
DESPESAS TOTAL COM MAO DE OBRA, CONFORME ITEM 19.4.2.3. E 19.4.5.1. DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 296.168,42
DESPESAS TOTAL COM INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ITEM 19.4.3.4; 19.4.4.1. EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 15.559,00
DESPESAS TOTAL COM VEICULOS, NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ITEM 19.4.3.2.; DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 41.860,00
SOB-TOTAL VEICULOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, CONFORME CONFORME ITEM 19.4.3.4; 19.4.4.1 E 19.4.3.2.; DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA./MÊS.	R\$ 57.419,00
BDI	21,91%
CUSTO TOTAL/VEICULOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, CONFORME ITEM 19.4.3.4; 19.4.4.1 E 19.4.3.2.; DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA./MÊS+BDI	R\$ 70.001,44
CUSTO TOTAL/MÊS	R\$ 366.169,86
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO MÊS/HORAS	1.040,00
HORAS/EQUIPE/RS	R\$ 352,09

02.091.432/0001-80

ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E
TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Rua. Trinta e Sete nº 101

Bairro: Jd. Ouro Verde

CEP: 78.148-138

Várzea Grande

MT E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318


ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA
Natalino Jose de Toledo
Sócio Diretor
325.752.111-15



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

3.0 - COMPOSIÇÃO FINAL PODA DE ARVORES

I.E: 13.178.607-5

DESPESAS TOTAL COM MAO DE OBRA, CONFORME ITEM 19.5.6.4. E 19.5.9. DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	RS 38.860,32
DESPESAS TOTAL COM INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ITEM 19.5.7.4; E 19.5.8.1 DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	RS 5.715,50
DESPESAS TOTAL COM VEICULOS, NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ITEM 19.5.7.2. EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	RS 10.545,00
SOB-TOTAL VEICULOS, INSUMOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, CONFORME ITEM 19.5.7.4; 19.5.8.1 E 19.5.7.2. DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA./MÊS	RS 16.260,50
BDI	21,91%
CUSTO TOTAL/VEICULOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS/MÊS+BDI, CONFORME ITEM 19.5.7.4; 19.5.8.1 E 19.5.7.2. DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	RS 19.823,72
CUSTO TOTAL/MÊS	RS 58.684,04
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO MÊS/HORAS	208,00
HORAS/EQUIPE/RS	RS 282,13

4.0 - COMPOSIÇÃO FINAL PINTURA DE MEIO FIO

DESPESAS TOTAL COM MAO DE OBRA, CONFORME ITEM 19.6.2.3 E 19.6.5.1 DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	RS 47.128,10
DESPESAS TOTAL COM INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ITEM 19.6.3.2 E 19.6.4.1 DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	RS 9.608,00
DESPESAS TOTAL COM VEICULOS, NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ITEM 19.6.3.1 DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	RS 15.000,00
SOB-TOTAL VEICULOS, INSUMOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, CONFORME ITEM 19.6.3.2; 19.6.4.1 E 19.6.3.1 DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA/MÊS.	RS 24.608,00
BDI	21,91%
CUSTO TOTAL/VEICULOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS/MÊS+BDI, CONFORME ITEM 19.6.3.2; 19.6.4.1 E 19.6.3.1 DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA/MÊS.	RS 30.000,44
CUSTO TOTAL/MÊS	RS 77.128,54
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO MÊS	156,00
CUSTO/KM	RS 494,41

5.0 - COMPOSIÇÃO FINAL VARRIÇÃO MECANIZADA

DESPESAS TOTAL COM MAO DE OBRA, CONFORME ITEM 19.7.2.2 E 19.7.3.1 DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	RS 11.634,18
DESPESAS TOTAL COM VEICULOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ITEM 19.7.4 E SUB-ITENS DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	RS 32.810,00
BDI	21,91%
CUSTO TOTAL/VEICULOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS/MÊS+BDI, CONFORME ITEM 19.7.4 E SUB-ITENS DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	RS 39.999,78
CUSTO TOTAL/MÊS	RS 51.633,95
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADO MÊS	208,00
HORAS/MAQUINA/RS	RS 248,24

02.091.432/0001-80
ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Rua. Trinta e Sete nº 101

Bairro: Jd. Ouro Verde

CEP: 78.148-138

Várzea Grande

MT


ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SER. LTDA
Natalino José de Toledo
Sócio Diretor
325.752.111-15

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

6.0 - COMPOSIÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
A - MÃO DE OBRA		
A0 - Salário Mensal de Supervisor Operacional	R\$	9.408,61
A1 - Salário Mensal de Pessoal Administrativo	R\$	3.988,44
A2 - Número de Pessoas		2
A3 - Salário Mensal de Guarda Patrimonial	R\$	4.142,52
A4 - Número de Pessoas		6
A7 - Salário Engenheiro Civil ou Sanitarista (ABENC - MT) Por Hora	R\$	105,94
A8 - Número de Horas/Mês (1 hora por dia)		26
A9 - Salário Engenheiro Florestal ou Agrônomo (ABENC - MT) Por Hora	R\$	105,94
A10 - Número de Horas/Mês (1 hora por dia)		26
A11 - Salário Engenheiro de Segurança do Trabalho (ABENC - MT) Por Hora	R\$	105,94
A12 - Número de Horas/Mês (1 hora por dia)		26
A13 - Salário Mensal Técnico de Segurança do Trabalho	R\$	5.915,59
A15 - Subtotal (A7+A9+A11)	R\$	8.263,32
A16 - Encargos Sociais (Em %)		76,11%
A17 - TOTAL CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA ENGENHEIROS	R\$	14.552,53
A18 - Subtotal (A0+A1+A3+A13)	R\$	48.156,19
A17 - TOTAL CUSTO MENSAL COM MAO-DE-OBRA (OPERACIONAL+ADMINISTRATIVO+GUARDA+TEC SEGURANÇA)	R\$	62.708,72
B - INSTALAÇÕES		
B0 - Aluguel de Escritório	R\$	2.074,02
B1 - Luz/Água/Telefone	R\$	1.550,00
B2 - Veículo fiscalização/Taxas e Emolumentos	R\$	3.315,00
B3 - Motocicletas 2 unid	R\$	2.038,50
B4 - TOTAL CUSTO MENSAL COM INSTALAÇÕES	R\$	8.977,52
C - CUSTO DIRETO MENSAL	R\$	71.686,24
C - CUSTO DIRETO MENSAL + BDI	R\$	87.392,69

02.091.432/0001-80

ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

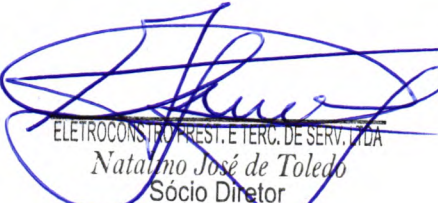
Rua. Trinta e Sete nº 101

Bairro: Jd. Ouro Verde

CEP: 78.148-138

Várzea Grande

MT


ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA
Natalino José de Toledo
Sócio Diretor
325.752.111-15

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.482/0001-80

I.E: 13.178.607-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: VAREADOR (GARI)

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/05/2022
B	Município/UF	VARZEA GRANDE/MT
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MT000128/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	POSTO/MÊS	1

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)	Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.352,63
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GARI
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Janeiro

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

1	Composição da Remuneração	Dados	Valor (R\$)
A	Salário-base	100,00%	R\$ 1.352,63
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	20,00%	R\$ 270,53
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional noturno hora reduzida	0,00%	R\$ -
D	Outros	0,00%	R\$ -
Total da Remuneração		100,00%	R\$ 1.623,16

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,330%	R\$ 135,21
B	Férias + 1/3 Férias Constitucionais	11,110%	R\$ 180,33
SUB-TOTAL		19,440%	R\$ 315,54
TOTAL		19,440%	R\$ 315,54

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 397,74
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,47
C	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) SAT = (%Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 0,0000 3,00%	R\$ 58,16
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 28,08
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,39
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,63
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,88
H	FGTS	8,00%	R\$ 155,10
TOTAL		36,80%	R\$ 713,45

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 1 e SUB MÓDULO 2.1

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

: 13.178.607-5

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Vale Transporte	Valor da Passagem	Quantidade	Valor Total	Desconto	R\$	176,24
		R\$ 4,95	26	R\$ 176,24	R\$ -		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Vale	Quantidade	Valor Total	Desconto PAT (20%)	R\$	625,87
		R\$ 30,09	26	R\$ 782,34	R\$ 156,47		
C	PROGRAMAS SAUDE OCUPACIONAL (PPRA - PCMSO - LTCAT - TREINAMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS)					R\$	4,17
D	Auxílio Cresche					R\$	-
E	Auxílio Funeral					R\$	-
F	Seguro de vida					R\$	10,00
F	Cesta Básica					R\$	-
G	Outros (GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE)					R\$	43,60
	Total de Benefícios Mensais e Diários					R\$	859,00

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a ACT/CCT ou, se CCT omissa, CLT

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a ACT/CCT.

Percentual: 6% para ambos

Percentual: 20% e 0%

Nota 5: O valor informado é o custo real que a Empresa paga pelo benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 6: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao dispositivo art. 6º da IN nº 05/2017.

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 315,54
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições		R\$ 713,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 859,88
TOTAL			R\$ 1.888,87

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Provisão para rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	0,42%	6,82
B	Incidência do FGTS	0,03%	0,49
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	0,24%	3,90
D	Aviso-prévio trabalhado.	1,94%	31,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	0,68%	11,04
F	Multa sobre FGTS 40% e contribuições sociais 10% (Rescisões sem justa causa).	0,80%	12,99
G	Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa (50%)	0,62%	10,06
TOTAL		4,73%	78,79

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias (JÁ CALCULADO NO ITEM 2.1)	0,000%	0,00
B	Ausências legais	0,280%	4,54
C	Licença-paternidade	0,030%	0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,070%	1,14
E	Afastamento Maternidade	0,290%	4,71
F	Auxílio Doença (afastamento superior a 15 dias)	0,110%	1,79
TOTAL		0,780%	R\$ 12,67

Nota 1: Os itens que contempla o módulo 4 se refere ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências legais (Sub-módulo 4.1) e/ou intra jornada (sub-módulo 4.2), e depender da Prestação de serviço.

Nota 2: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando a necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Intra jornada		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			0,00

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma o valor apontado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

LE: 13.178.607-5

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	
		Percentual (%)	Valor (R\$)		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais	0,780%	R\$ 12,67		
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -		
	TOTAL		R\$ 12,67		
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	
5	Insumos diversos		Valor (R\$)		
A	Uniformes e EPI's		R\$ 70,00		
B	Equipamentos, Materiais e Ferramentas		R\$ -		
D	Outros (Veículos em Geral)		R\$ -		
	Total de Insumos Diversos		R\$ 70,00		
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	
6	Custos Indiretos, tributos e lucro	Percentual %	Valor (R\$)		
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)			-	R\$ 3.671,49	
A) Custos Indiretos			7,10%	R\$ 260,68	
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			-	R\$ 3.932,17	
B) Lucro			6,16%	R\$ 242,22	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			-	R\$ 4.174,39	
Tributos			-	-	
C-1) Tributos Federais (especificar)			-	-	
a) Confins			3,00%	R\$ 180,37	
b) PIS			0,66%	R\$ 34,75	
C-2) Tributos Estaduais (especificar)			-	-	
C-3) Tributos Municipais (especificar):			-	-	
C-4) ISS			5,00%	R\$ 267,28	
Percentual Total e Valor Total de Tributos (A+B+C)			21,91%	R\$ 482,40	
Nota 1: Custos Indiretos e Lucro por Empregado					
Nota 2: Valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					
ANEXO VI - B				Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	
Quadro-Resumo do custo por empregado					
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.623,16		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.888,87		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 76,79		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 12,67		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 70,00		
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.671,49		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, lucro e tributos		R\$ 482,40		
	Valor mensal por empregado		R\$ 4.133,89		
ANEXO III - C					
Quadro-Resumo do valor mensal dos Serviços					
TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO SERVIÇO
(A)	(B)	(C)	(D)= (BxC)	(E)	(F)= (dxE)
1 GARI	R\$ 4.133,89	1	R\$ 4.133,89	1	R\$ 4.133,89
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I-II)					R\$ 4.133,89
ANEXO III - D					
Quadro-Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Descrição					Valor (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (Posto)				R\$ 4.133,89
B	Valor Mensal do Serviço.				R\$ 4.133,89
C	Valor Global da Proposta (Valor Mensal X nº de meses do Contrato)				R\$ 49.606,68

Várzea Grande

CEP: 78.148-138

MT

Bairro: Jd. Ouro Verde

Rua: Trinta e Sete nº 101

ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA.

Natália José de Toledo

Sócio Diretor

325.752.111-15

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.482/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

I.E: 13.178.607-5

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS, VAN)

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/05/2022
B	Município/UF	VARZEA GRANDE/MT
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MT000128/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	POSTO/MÊS	1

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)	Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.550,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Janeiro

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Dados	Valor (R\$)
A	Salário-base	100,00%	R\$ 2.550,00
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional noturno hora reduzida	0,00%	R\$ -
D	Outros (penosidade)	32,22%	R\$ 821,61
Total da Remuneração		100,00%	R\$ 3.371,61

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,330%	R\$ 280,86
B	Férias + 1/3 Férias Constitucionais	11,110%	R\$ 374,59
SUB-TOTAL		19,440%	R\$ 655,45
TOTAL		19,440%	R\$ 655,45

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições:

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 805,41
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 100,68
C	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) RAT = 3% FAP = 0,0000	3,00%	R\$ 120,81
D	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 60,41
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 40,27
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 24,16
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 322,16
TOTAL		36,80%	R\$ 1.481,95

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 1 e SUB MÓDULO 2.1

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT. 13.178.607-5

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Vale Transporte	Valor da Passagem	Quantidade	Valor Total	Desconto	R\$	176,24
		R\$ 4,95	26	R\$ 176,24	R\$ -		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Vale	Quantidade	Valor Total	Desconto PAT (20%)	R\$	625,87
		R\$ 30,09	26	R\$ 782,34	R\$ 156,47		
C	PROGRAMAS SAUDE OCUPACIONAL (PPRA - PCMSO - LTCAT - TREINAMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS)					R\$	4,17
D	Auxílio Cresche					R\$	-
E	Auxílio Funeral					R\$	-
F	Seguro de vida					R\$	10,00
F	Cesta Básica					R\$	-
G	Outros (ASSIDUIDADE)					R\$	67,62
Total de Benefícios Mensais e Diários						R\$	883,90

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a ACT/CCT ou, se CCT omissa, CLT

Percentual: 6% para ambos

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a ACT/CCT.

Percentual: 20% e 0%

Nota 5: O valor informado é o custo real que a Empresa paga pelo benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 6: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN nº 05/2017.

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	655,45
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	R\$	1.481,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	883,90
TOTAL		R\$	3.021,30

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	0,42%	14,16
B	Incidência do FGTS	0,03%	1,01
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	0,24%	8,09
D	Aviso-prévio trabalhado	1,94%	65,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	0,68%	22,93
F	Multa sobre FGTS 40% e contribuições sociais 10% (Rescisões sem justa causa).	0,80%	26,97
G	Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa (50%)	0,62%	20,90
TOTAL		4,73%	159,47

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias (JÁ CALCULADO NO ITEM 2.1)	0,000%	0,00
B	Ausências legais	0,280%	9,44
C	Licença-paternidade	0,030%	1,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,070%	2,36
E	Afastamento Maternidade	0,290%	9,78
F	Auxílio Doença (afastamento superior a 15 dias)	0,110%	3,71
TOTAL		0,780%	26,30

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se refere ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências legais (Sub-módulo 4.1) e/ou intra jornada (sub-módulo 4.2), a depender da Prestação de serviço.

Nota 2: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando a necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	50,00%	R\$ -
TOTAL			0,00

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma o valor aportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

15: 13.178.607-5

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,780%	R\$ 26,30
4.2	Intrajornada	50,00%	R\$ -
		TOTAL	R\$ 26,30

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		R\$ 70,00
B	Equipamentos, Materiais e Ferramentas		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
		Total de Insumos Diversos	R\$ 70,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)			
A	Custos Indiretos	7,10%	R\$ 472,06
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			
B	Lucro	6,10%	R\$ 438,64
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			
C	Tributos	-	R\$ 7.559,38
G.1 - Tributos Federais (especificar)			
a	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	3,00%	R\$ 290,41
b	PIS	0,65%	R\$ 62,92
G.2 - Tributos Estaduais (especificar)			
G.3 - Tributos Municipais (especificar):			
a	ISS	5,00%	R\$ 484,02
Percentual Total e Valor Total de Tributos (A+B+C)		21,91%	R\$ 837,35
Nota: Custos Indiretos e Lucro por Empregado			
Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			

ANEXO VI - B			
Quadro-Resumo do custo por empregado			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	3.371,61
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	3.021,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	159,47
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	26,30
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	70,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 6.648,68
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, lucro e tributos	R\$	837,35
Valor mensal por empregado			R\$ 7.486,03

ANEXO III - C					
Quadro-Resumo do valor mensal dos Serviços					
TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO SERVIÇO
(A)	(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (dxE)
1 OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS	R\$ 7.486,03	1	R\$ 7.486,03	1	R\$ 7.486,03
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I+II)					R\$ 7.486,03

ANEXO III - D		
Quadro-Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (Posto)	R\$ 7.486,03
B	Valor Mensal do Serviço	R\$ 7.486,03
C	Valor Global da Proposta (Valor Mensal X nº de meses do Contrato)	R\$ 89.832,41

Rua: Tinta e Seta nº 101
Bairro: Jd. Ouro Verde
CEP: 78.148-138
Várzea Grande
MT

ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA

Natalino José de Toledo

Sócio-Diretor

325.752.111-15

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I.E: 13.178.607-5

FUNÇÃO: FISCAL DE LIMPEZA URBANA	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
D	Número de meses de execução contratual

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	POSTO/MÊS	1

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de serviço (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

1	Composição da Remuneração	Dados	Valor (R\$)
A	Salário-base	100,00%	R\$ 2.904,65
B	Salário Mínimo do governo Federal	0,00%	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional noturno hora reduzida	0,00%	R\$ -
D	Outros	0,000%	R\$ -
Total da Remuneração		100,00%	R\$ 2.904,65

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,330%	R\$ 241,96
B	Férias + 1/3 Férias Constitucionais	11,110%	R\$ 322,71
SUB-TOTAL		19,440%	R\$ 564,67
TOTAL		19,440%	R\$ 564,67

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições:

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 693,86
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 86,73
C	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) SAT = (% Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 0,0000 3,00%	R\$ 104,08
D	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 52,04
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 34,69
F	SEBRAE	0,80%	R\$ 20,82
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,94
H	FGTS	8,00%	R\$ 277,55
TOTAL		36,80%	R\$ 1.278,71

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 1 e SUB MÓDULO 2.1

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

13.178.607-5

2.3		Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	
A	Vale Transporte	Valor da Passagem	Quantidade	Valor Total	Desconto	R\$	176,24
		R\$ 4,95	26	R\$ 176,24	R\$ -		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Vale	Quantidade	Valor Total	Desconto (PAT) 20%	R\$	625,87
		R\$ 30,09	26	R\$ 782,34	R\$ 156,47		
C	PROGRAMAS SAUDE OCUPACIONAL (PPRA - PCMSO - LTCAT - TREINAMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS)					R\$	4,17
D	Auxílio Cresche					R\$	-
E	Auxílio Funeral					R\$	-
F	Seguro de vida					R\$	10,00
F	Cesta Básica					R\$	-
G	Outros (GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE)					R\$	43,60
Total de Benefícios Mensais e Diários						R\$	859,88

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com o ACT/CCT ou, se CCT omissa, CLT

Percentual: 6% para ambos

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com o ACT/CCT.

Percentual: 20% e 0%

Nota 5: O valor informado é o custo real que a Empresa paga pelo benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 6: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao dispositivo art. 6º da IN nº 05/2017.

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						Valor (R\$)	
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias						R\$	564,67
2.2 Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						R\$	1.276,71
2.3 Benefícios Mensais e Diários						R\$	859,88
TOTAL						R\$	2.701,26

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Provisão para rescisão				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A Aviso-prévio indenizado				0,42%	12,20	
B Incidência do FGTS				0,03%	0,87	
C Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado				0,24%	6,97	
D Aviso-prévio trabalhado.				1,94%	56,35	
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado				0,68%	19,75	
F Multa sobre FGTS 40% e contribuições sociais 10% (Rescisões sem justa causa).				0,80%	23,24	
G Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa (50%)				0,62%	18,01	
TOTAL				4,73%	137,39	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Ausências Legais				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A Férias (JÁ CALCULADO NO ITEM 2.1)				0,00%	0,00	
B Ausências legais				0,280%	8,13	
C Licença-paternidade				0,030%	0,87	
D Ausência por acidente de trabalho				0,070%	2,03	
E Afastamento Maternidade				0,290%	8,42	
F Auxílio Doença (afastamento superior a 15 dias)				0,110%	3,20	
TOTAL				0,780%	22,66	

Nota 1: Os itens que contempla o módulo 4 se refere ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências legais (Sub-módulo 4.1) e/ou intra jornada (sub-módulo 4.2), a depender da Prestação de serviço.

Nota 2: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando a necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra-jornada

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Intra-jornada				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A Intervalo para repouso ou alimentação				0,00%	-	
TOTAL					0,00	

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor reportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

13.178.607-5

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,780%	R\$ 22,65
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 22,65

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	R\$ 70,00
B	Equipamentos, Materiais e Ferramentas	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Insumos Diversos		R\$ 70,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, tributos e lucro	Percentual %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	R\$ 5.835,95
A	Custos Indiretos	7,13%	R\$ 414,35
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	R\$ 6.250,30
B	Lucro	6,18%	R\$ 385,02
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	R\$ 6.635,32
Tributos		-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-
a	Cofins	3,00%	R\$ 254,91
b	Pis	0,66%	R\$ 55,23
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	-	-
C.3	Tributos Municipais (especificar):	-	-
a	ISS	5,00%	R\$ 424,95
Percentual Total e Valor Total de Tributos (A+B+C)		21,91%	R\$ 734,99

Nota 1 - Custos Indiretos e Lucro por Empregado

Nota 2 - O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO VI - B
Quadro-Resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 2.904,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.701,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 137,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,65
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 70,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.835,95
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, lucro e tributos	R\$ 734,99
Valor mensal por empregado		R\$ 6.570,94

ANEXO III - C
Quadro-Resumo do valor mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO		VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO SERVIÇO
(A)		(B)	(C)	(D)= (BxC)	(E)	(F)= (dxE)
1	Fiscal de Limpeza Urbana	R\$ 6.570,94	1	R\$ 6.570,94	1	R\$ 6.570,94
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I+II)						R\$ 6.570,94

ANEXO III - D
Quadro-Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (Posto)	R\$ 6.570,94
B	Valor Mensal do Serviço.	R\$ 6.570,94
C	Valor Global da Proposta (Valor Mensal X nº de meses do Contrato)	R\$ 78.851,33

ELETROCONSTRO PREST. E TERCEIR. DE SERV. LTDA

Natalino José de Toledo

CPF: 0680.40910

3254782.111-15

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318

Várzea Grande

CEP: 78.148-138

Bairro: Jd. Ouro Verde

Rua: Tinta e Sete nº 101

MT



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I.E.: 13.178.607-5

FUNÇÃO: Auxiliar Geral	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
D	Número de meses de execução contratual
16/05/2022 VARZEA GRANDE/MT CCT MT000128/2021 12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA
QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	
POSTO/MÊS	
1	
ANEXO VI - A (MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS)	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	1 Tipo de serviço (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)
R\$ 1.352,63 Auxiliar Geral 01 de Janeiro	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço	
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	
1	Composição da Remuneração
Dados	
Valor (R\$)	
A	Salário-base
B	Adicional de periculosidade
C	Adicional de insalubridade
D	Adicional noturno
E	Adicional noturno hora reduzida
D	Outros
Total da Remuneração	
100,00% R\$ 1.623,16	
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias	
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias
Percentual (%)	
Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário
B	Férias + 1/3 Férias Constitucionais
SUB-TOTAL	
TOTAL	
19,440% R\$ 315,54	
19,440% R\$ 315,54	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias	
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições:	
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições
Percentual (%)	
Valor (R\$)	
A	INSS
B	Salário Educação
C	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP)
D	SESC OU Sesi
E	SENAI - SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA
H	FGTS
TOTAL	
20,00% R\$ 387,74	
2,50% R\$ 48,47	
3,00% R\$ 58,16	
1,50% R\$ 28,08	
1,00% R\$ 18,39	
0,60% R\$ 11,63	
0,20% R\$ 3,88	
8,00% R\$ 155,10	
38,60% R\$ 713,45	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.	
Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave	
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 1 e SUB MÓDULO 2.1	

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

13.178.607-5

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)
A	Vale Transporte	Valor da Passagem	Quantidade	Valor Total	Desconto	R\$ 176,24
		R\$ 4,95	26	R\$ 176,24	R\$ -	
B	Auxílio Alimentação	Valor do Vale	Quantidade	Valor Total	Desconto PAT (20%)	R\$ 625,87
		R\$ 30,09	26	R\$ 782,34	R\$ 156,47	
C	PROGRAMAS SAUDE OCUPACIONAL (PPRA - PCMSO - LTCAT - TREINAMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS)					R\$ 4,17
D	Auxílio Cresche					R\$ -
E	Auxílio Funeral					R\$ -
F	Seguro de vida					R\$ 10,00
F	Cesta Básica					R\$ -
G	Outros (GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE)					R\$ 43,60
Total de Benefícios Mensais e Diários						R\$ 859,88

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a ACT/CCT ou, se CCT omissa, CLT

Percentual: 6% para ambos

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a ACT/CCT.

Percentual: 20% e 0%

Nota 5: O valor informado é o custo real que a Empresa paga pelo benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 6: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao dispositivo art. 6º da IN nº 05/2017.

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 315,54
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	R\$ 713,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 859,88
TOTAL		R\$ 1.888,87

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	0,42%	6,82
B	Incidência do FGTS	0,03%	0,49
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	0,24%	3,90
D	Aviso-prévio trabalhado.	1,94%	31,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	0,68%	11,04
F	Multa sobre FGTS 40% e contribuições sociais 10% (Rescisões sem justa causa).	0,80%	12,99
G	Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa (50%)	0,62%	10,06
TOTAL		4,73%	76,79

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias (JÁ CALCULADO NO ITEM 2.1)	0,00%	0,00
B	Ausências legais	0,280%	4,64
C	Licença-paternidade	0,030%	0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,070%	1,14
E	Afastamento Maternidade	0,290%	4,71
F	Auxílio Doença (afastamento superior a 15 dias)	0,110%	1,79
TOTAL		0,780%	R\$ 12,67

Nota 1: Os itens que contempla o módulo 4 se refere ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências legais (Sub-módulo 4.1) e/ou intra jornada (sub-módulo 4.2), a depender da Prestação de serviço.

Nota 2: As alíneas "A" e "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando a necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação de serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 0,00

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma o valor aportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

15.13.178.607-5

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,780%	R\$ 12,67
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 12,67

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
5	Insumos diversos		
A	Uniformes e EPI's		R\$ 70,00
B	Equipamentos, Materiais e Ferramentas		R\$ -
D	Outros (Veículos em Geral)		R\$ -
Total de Insumos Diversos			R\$ 70,00

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, tributos e lucro		
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)			
A	Custos Indiretos	7,10%	R\$ 260,68
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			
B	Lucro	6,16%	R\$ 242,22
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
C.1.a	Cofins	3,00%	R\$ 160,37
C.1.b	PIS	0,65%	R\$ 34,75
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (especificar):		
C.3.a	ISS	5,06%	R\$ 267,28
Percentual Total e Valor Total de Tributos (A+B+C)		21,91%	R\$ 482,40

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

ANEXO VI - B			
Quadro-Resumo do custo por empregado			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.623,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.888,87
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 76,79
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 12,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 70,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.671,49
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, lucro e tributos		R\$ 482,40
Valor mensal por empregado			R\$ 4.133,89

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

ANEXO III - C					
Quadro-Resumo do valor mensal dos Serviços					
TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO SERVIÇO
(A)	(B)	(C)	(D)=(BxC)	(E)	(F)=(dxE)
1 Auxiliar Geral	R\$ 4.133,89	1	R\$ 4.133,89	1	R\$ 4.133,89
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I+II)					R\$ 4.133,89

ANEXO III - D					
Quadro-Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					Valor (R\$)
Descrição					
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (Posto)				R\$ 4.133,89
B	Valor Mensal do Serviço				R\$ 4.133,89
C	Valor Global da Proposta (Valor Mensal X nº de meses do Contrato)				R\$ 49.606,68

ELETROCONSTRO PREST. DE SERV. LTDA
Nelson José de Toledo
Sócio Diretor
325.752.111-15

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318

Rua: Trinta e Sete nº 101
Bairro: Jd. Ouro Verde
CEP: 78.148-138
Várzea Grande - MT



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I.E: 13.178.607-5

FUNÇÃO: SUPERVISOR OPERACIONAL I			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/05/2022	
B	Município/UF	VARZEA GRANDE/MT	
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MT000128/2022	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.		POSTO/MÊS	1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)		Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 4.396,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		SUPERVISOR OPERACIONAL I
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01 de Janeiro
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.			
1	Composição da Remuneração		Dados Valor (R\$)
A	Salário-base		100,00% R\$ 4.396,78
B	Salário Mínimo do governo Federal		0,00% R\$ -
B	Adicional de periculosidade		0,00% R\$ -
C	Adicional de insalubridade		0,00% R\$ -
D	Adicional noturno		0,00% R\$ -
E	Adicional noturno hora reduzida		0,00% R\$ -
D	Outros		0,000% R\$ -
Total da Remuneração		100,00% R\$ 4.396,78	
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias		Percentual (%) Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,330% R\$ 366,25
B	Férias + 1/3 Férias Constitucionais		11,110% R\$ 488,48
SUB-TOTAL		19,440% R\$ 954,73	
TOTAL		19,440% R\$ 954,73	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições:			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ 1.050,30
B	Salário Educação		2,50% R\$ 131,29
C	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) RAT = 3% FAP = 0,0000		3,00% R\$ 157,55
D	SESC OU Sesi		1,50% R\$ 78,77
E	SENAI - SENAC		1,00% R\$ 52,52
F	SEBRAE		0,80% R\$ 31,51
G	INCRA		0,20% R\$ 10,60
H	FGTS		8,00% R\$ 420,12
TOTAL		38,80% R\$ 1.832,66	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 1 e SUB MÓDULO 2.1			

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

13.178.607-5

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Vale Transporte	Valor da Passagem	Quantidade	Valor Total	Desconto	R\$	176,24
		R\$ 4,95	26	R\$ 176,24	R\$ -		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Vale	Quantidade	Valor Total	Desconto (PAT) 20%	R\$	625,87
		R\$ 30,09	26	R\$ 782,34	R\$ 156,47		
C	PROGRAMAS SAÚDE OCUPACIONAL (PPRA - PCMSO - LTCAT - TREINAMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS)					R\$	4,17
D	Auxílio Creche					R\$	-
E	Auxílio Funeral					R\$	-
F	Seguro de vida					R\$	10,00
F	Cesta Básica					R\$	-
G	Outros (GRATIFICAÇÃO)					R\$	43,60
	Total de Benefícios Mensais e Diários					R\$	959,88

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com o ACT/CCT ou, se CCT omissa, CLT

Percentual: 6% para ambos

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com o ACT/CCT.

Percentual: 20% e 0%

Nota 5: O valor informado é o custo real que a Empresa paga pelo benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 6: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao dispositivo art. 6º de IN nº 05/2017.

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 854,73
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	R\$ 1.932,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 859,88
TOTAL		R\$ 3.647,17

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	0,42%	18,47
B	Incidência do FGTS	0,03%	1,32
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	0,24%	10,55
D	Aviso-prévio trabalhado.	1,94%	85,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	0,68%	29,90
F	Multa sobre FGTS 40% e contribuições sociais 10% (Rescisões sem justa causa).	0,80%	35,17
G	Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa (50%)	0,62%	27,26
TOTAL		4,73%	207,97

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias (JÁ CALCULADO NO ITEM 2.1)	0,000%	0,00
B	Ausências legais	0,280%	12,31
C	Licença-paternidade	0,030%	1,32
D	Ausência por acidente de trabalho	0,070%	3,08
E	Afastamento Maternidade	0,280%	12,75
F	Auxílio Doença (afastamento superior a 15 dias)	0,110%	4,84
TOTAL		0,760%	R\$ 34,30

Nota 1: Os itens que contempla o módulo 4 se refere ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências legais (Sub-módulo 4.1) e/ou intra jornada (sub-módulo 4.2), a depender da Prestação de serviço.

Nota 2: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando a necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			0,00

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor aportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

13.178.607-5

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,780%	R\$ 34,30
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 34,30

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	R\$ 70,00
B	Equipamentos, Materiais e Ferramentas	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Insumos Diversos		R\$ 70,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)			
A	Custos Indiretos	7,10%	R\$ 593,29
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			
F	Lucro	6,19%	R\$ 551,29
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			
Tributos		-	-
G-1 Tributos Federais (especificar)		-	-
a) Confins		3,00%	R\$ 364,99
b) PIS		0,68%	R\$ 79,08
G-2 Tributos Estaduais (especificar)		-	-
G-3 Tributos Municipais (especificar):		-	-
a) ISS		5,00%	R\$ 608,32
Percentual Total e Valor Total de Tributos (A+B+C)		21,91%	R\$ 1.052,39

Nota 1: Custos Indiretos e Lucro por Empregado

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO VI - B
Quadro-Resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 4.396,78
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.647,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 207,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 34,30
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 70,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 8.366,22
F	Módulo 6 - Custos indiretos, lucro e tributos	R\$ 1.052,39
Valor mensal por empregado		R\$ 9.408,61

ANEXO III - C
Quadro-Resumo do valor mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO SERVIÇO
(A)	(B)	(C)	(D)= (BxC)	(E)	(F)= (dxE)
1 SUPERVISOR OPERACIONAL I	R\$ 9.408,61	1	R\$ 9.408,61	1	R\$ 9.408,61
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I+II)					R\$ 9.408,61

ANEXO III - D
Quadro-Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (Posto)	R\$ 9.408,61
B	Valor Mensal do Serviço.	R\$ 9.408,61
C	Valor Global da Proposta (Valor Mensal X nº de meses do Contrato)	R\$ 112.903,37

ELETROCONSTRO PREST. E TERCEIR. DE SERV. LTDA

Naldino José de Toledo

Sócio-Diretor

325.752.111-15

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318

Rua: Trinta e Sete nº 101
Bairro: Jd. Ouro Verde
CEP: 78.148-138
Várzea Grande

MT



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

I.E: 13.178.607-5

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Número de meses de execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	POSTO/MÊS	1	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)		
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.546,71	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Janeiro	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.			
1	Composição da Remuneração	Dados	Valor (R\$)
A	Salário-base	100,00%	R\$ 1.546,71
B	Salário Mínimo do governo Federal	0,00%	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional noturno hora reduzida	0,00%	R\$ -
D	Outros	0,000%	R\$ -
Total da Remuneração		100,00%	R\$ 1.546,71
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,330%	R\$ 128,84
B	Férias + 1/3 Férias Constitucionais	11,110%	R\$ 171,84
SUB-TOTAL		19,440%	R\$ 300,68
TOTAL		19,440%	R\$ 300,68
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições:			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 369,48
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,18
C	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) SAT = (% Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 0,0000	3,00% R\$ 55,42
D	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 27,71
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,08
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,69
H	FGTS	8,00%	R\$ 147,79
TOTAL		36,80%	R\$ 678,82
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente			
Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 1 e SUB MÓDULO 2.1			

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.482/0001-80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT. 13.178.607-5

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Vale Transporte	Valor da Passagem	Quantidade	Valor Total	Desconto	R\$	176,24
		R\$ 4,95	26	R\$ 176,24	R\$ -		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Vale	Quantidade	Valor Total	Desconto (PAT) 20%	R\$	625,87
		R\$ 30,09	26	R\$ 782,34	R\$ 156,47		
C	PROGRAMAS SAÚDE OCUPACIONAL (PPRA - PCMSO - LTCAT - TREINAMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS)					R\$	4,17
D	Auxílio Cresche					R\$	-
E	Auxílio Funeral					R\$	-
F	Seguro de vida					R\$	10,00
F	Cesta Básica					R\$	-
G	Outros (GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE)					R\$	43,60
Total de Benefícios Mensais e Diários						R\$	859,88

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a ACT/CCT ou, se CCT omissa, CLT

Percentual: 6% para ambos

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a ACT/CCT.

Percentual: 20% e 0%

Nota 5: O valor informado é o custo real que a Empresa paga pelo benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 6: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN nº 05/2017.

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						Valor (R\$)	
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias						R\$	300,88
2.2 Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						R\$	679,82
2.3 Benefícios Mensais e Diários						R\$	859,88
TOTAL						R\$	1.840,58

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Provisão para rescisão			Percentual (%)	Valor (R\$)
A Aviso-prévio indenizado			0,42%	6,50
B Incidência do FGTS			0,03%	0,46
C Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado			0,24%	3,71
D Aviso-prévio trabalhado			1,94%	30,01
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado			0,68%	10,52
F Multa sobre FGTS 40% e contribuições sociais 10% (Rescisões sem justa causa).			0,80%	12,37
G Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa (50%)			0,62%	9,59
TOTAL			4,73%	73,16

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Ausências Legais			Percentual (%)	Valor (R\$)
A Férias (JÁ CALCULADO NO ITEM 2.1)			0,000%	0,00
B Ausências legais			0,280%	4,33
C Licença-paternidade			0,030%	0,46
D Ausência por acidente de trabalho			0,070%	1,08
E Afastamento Maternidade			0,290%	4,49
F Auxílio Doença (afastamento superior a 15 dias)			0,110%	1,70
TOTAL			0,780%	12,06

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se refere ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências legais (Sub-módulo 4.1) e/ou intra jornada (sub-módulo 4.2), a depender da Prestação de serviço.

Nota 2: As alíneas "A" e "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando a necessidade de substituir a mão de obra aloca na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Intra jornada			Percentual (%)	Valor (R\$)
A Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	-
TOTAL				0,00

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor apontado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

15: 13.178.607-5

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,780%	R\$ 12,06
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
		TOTAL	R\$ 12,06

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		R\$ 70,00
B	Equipamentos, Materiais e Ferramentas		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
		Total de Insumos Diversos	R\$ 70,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	R\$ 3.542,31
A	Custos indiretos	7,10%	R\$ 251,50
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	R\$ 3.793,81
B	Lucro	6,16%	R\$ 233,70
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	R\$ 4.027,51
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-
a) Cofins		3,00%	R\$ 164,73
b) PIS		0,86%	R\$ 33,52
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	-	-
C.3	Tributos Municipais (especificar):	-	-
a) ISS		5,00%	R\$ 257,88
Percentual Total e Valor Total de Tributos (A+B+C)		21,91%	R\$ 446,13
Nota 1: Custos Indiretos e Lucro por Empregado			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			

ANEXO VI - B			
Quadro-Resumo do custo por empregado			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	1.546,71
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.840,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	73,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	12,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	70,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	3.542,31
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, lucro e tributos	R\$	446,13
Valor mensal por empregado		R\$	3.988,44

ANEXO III - C					
Quadro-Resumo do valor mensal dos Serviços					
TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO SERVIÇO
(A)	(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (dxE)
1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.988,44	1	R\$ 3.988,44	1	R\$ 3.988,44
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I-II)					R\$ 3.988,44

ANEXO III - D		
Quadro-Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Descrição		Valor (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (Posto)	R\$ 3.988,44
B	Valor Mensal do Serviço.	R\$ 3.988,44
C	Valor Global da Proposta (Valor Mensal X nº de meses do Contrato)	R\$ 47.861,33

Rua. Tinta e Sete nº 101

Bairro: Jd. Ouro Verde

CEP: 78.148-138

MT

ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA

Natalino José de Toledo

Sócio Diretor

325.752.111-15

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

I.E.: 13.178.607-5

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: GUARDA PATRIMONIAL		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/05/2022
B	Município/UF	VARZEA GRANDE/MT
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MT000128/2021
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	POSTO/MÊS	1

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)	Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.352,63
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GUARDA PATRIMONIAL
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Janeiro

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

1	Composição da Remuneração	Dados	Valor (R\$)
A	Salário-base	100,00%	R\$ 1.352,63
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 270,53
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional noturno hora reduzida	0,00%	R\$ -
D	Outros	0,00%	R\$ -
Total da Remuneração		100,00%	R\$ 1.623,16

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,330%	R\$ 135,21
B	Férias + 1/3 Férias Constitucionais	11,110%	R\$ 180,33
SUB-TOTAL		19,440%	R\$ 315,54
TOTAL		19,440%	R\$ 315,54

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 387,74
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,47
C	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) SAT = (%Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa) RAT = 3% FAP = 0,0000	3,00%	R\$ 58,16
D	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 29,08
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,39
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,63
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,88
H	FGTS	8,00%	R\$ 155,10
TOTAL		38,60%	R\$ 713,45

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 1 e SUB MÓDULO 2.1

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

Submódulo 3.1 - Benefícios Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

13.178.607-5

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Vale Transporte	Valor da Passagem	Quantidade	Valor Total	Desconto	R\$	176,24
		R\$ 4,95	26	R\$ 176,24	R\$ -		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Vale	Quantidade	Valor Total	Desconto PAT (20%)	R\$	625,87
		R\$ 30,09	26	R\$ 782,34	R\$ 156,47		
C	PROGRAMAS SAÚDE OCUPACIONAL (PPRA - PCMSO - LTCAT - TREINAMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS)					R\$	4,17
D	Auxílio Cresche					R\$	-
E	Auxílio Funeral					R\$	-
F	Seguro de vida					R\$	10,00
F	Cesta Básica					R\$	-
G	Outros (GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE)					R\$	43,60
	Total de Benefícios Mensais e Diários					R\$	869,88

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com o ACT/CCT ou, se CCT omissa, CLT

Percentual: 6% para ambos

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com o ACT/CCT.

Percentual: 20% e 0%

Nota 5: O valor informado é o custo real que a Empresa paga pelo benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 6: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao dispositivo do art. 6º de IN nº 05/2017.

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 315,54	
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	R\$ 713,45	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 869,88	
TOTAL		R\$ 1.888,87	

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.
3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	0,42%	6,82
B	Incidência do FGTS	0,03%	0,49
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	0,24%	3,90
D	Aviso-prévio trabalhado.	1,94%	31,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	0,68%	11,04
F	Multa sobre FGTS 40% e contribuições sociais 10% (Rescisões sem justa causa).	0,80%	12,99
G	Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa (50%)	0,62%	10,06
TOTAL		4,73%	76,79

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias (JÁ CALCULADO NO ITEM 2.1)	0,000%	0,00
B	Ausências legais	0,280%	4,54
C	Licença-paternidade	0,030%	0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,070%	1,14
E	Afastamento Maternidade	0,290%	4,71
F	Auxílio Doença (afastamento superior a 15 dias)	0,110%	1,79
TOTAL		0,780%	R\$ 12,67

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se refere ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências legais (Sub-módulo 4.1) e/ou intra jornada (sub-módulo 4.2), a depender da Prestação de serviço.

Nota 2: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando a necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra-jornada			Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.
4.2	Intra-jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	50,00%	R\$ 6,34
TOTAL			R\$ 6,34

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor aportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais.

E-mail: elestroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

13.178.607-5

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,780%	R\$ 12,67
4.2	Intrajornada	50,00%	R\$ 6,34
TOTAL			R\$ 19,01

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	R\$ 71,33
B	Equipamentos, Materiais e Ferramentas	R\$ -
D	Outros (Veículos em Geral)	R\$ -
Total de Insumos Diversos		R\$ 71,33

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)			
		-	R\$ 3.679,16
A	Custos indiretos	7,10%	R\$ 261,22
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			
		-	R\$ 3.940,38
B	Lucro	8,18%	R\$ 242,73
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			
		-	R\$ 4.183,11
Tributos			
Tributos Federais (especificar)			
a) Cofins	3,00%	R\$ 160,70	
b) PIS	0,65%	R\$ 34,82	
Tributos Estaduais (especificar)			
c) Tributos Municipais (especificar):			
a) ISS	5,00%	R\$ 267,84	
Percentual Total e Valor Total de Tributos (A+B+C)		21,91%	R\$ 463,36

Nota 1: Custos Indiretos e Lucro por Emprego

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO VI - B
Quadro-Resumo do custo por empregado

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.623,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.888,87
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 76,79
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 19,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 71,33
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.679,16
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, lucro e tributos	R\$ 463,36
Valor mensal por empregado		R\$ 4.142,52

ANEXO III - C
Quadro-Resumo do valor mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO SERVIÇO
(A)	(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (dxE)
1 GUARDA PATRIMONIAL	R\$ 4.142,52	1	R\$ 4.142,52	1	R\$ 4.142,52
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I-II)					R\$ 4.142,52

ANEXO III - D
Quadro-Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (Posto)	R\$ 4.142,52
B	Valor Mensal do Serviço.	R\$ 4.142,52
C	Valor Global da Proposta (Valor Mensal X nº de meses do Contrato)	R\$ 49.710,18

ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA

Natalino José de Toledo

Sócio Diretor

325.752.111-15

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318

Rua. Tinta e Sete nº 101

Bairro: Jd. Ouro Verde

CEP: 78.148-138

Várzea Grande

MT



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/05/2022		
B Município/UF	VARZEA GRANDE/MT		
C Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MT000128/2022		
D Número de meses de execução contratual	12		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.	POSTO/MÊS	1	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)		
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.560,05	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Janeiro	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.			
1	Composição da Remuneração	Dados	Valor (R\$)
A	Salário-base	100,00%	R\$ 2.560,05
B	Salário Mínimo do governo Federal	0,00%	R\$ -
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional noturno hora reduzida	0,00%	R\$ -
D	Outros	0,00%	R\$ -
Total da Remuneração		100,00%	R\$ 2.560,05
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,330%	R\$ 213,25
B	Férias + 1/3 Férias Constitucionais	11,110%	R\$ 284,42
SUB-TOTAL		19,440%	R\$ 497,67
TOTAL		19,440%	R\$ 497,67
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições:			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 611,54
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 76,44
C	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP)		
	SAT = (%Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 0,0000	3,00%
D	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 45,87
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 30,58
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,35
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,12
H	FGTS	8,00%	R\$ 244,62
TOTAL		38,80%	R\$ 1.125,26
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 1 e SUB MÓDULO 2.1			

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT. 13.178.607-5

2.3		Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	
A	Vale Transporte	Valor da Passagem	Quantidade	Valor Total	Desconto	R\$	176,24
		R\$ 4,95	26	R\$ 176,24	R\$ -		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Vale	Quantidade	Valor Total	Desconto (PAT) 20%	R\$	625,87
		R\$ 30,09	26	R\$ 782,34	R\$ 156,47		
C	PROGRAMAS SAÚDE OCUPACIONAL (PPRA - PCMSO - LTCAT - TREINAMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS)					R\$	4,17
D	Auxílio Cresche					R\$	-
E	Auxílio Funeral					R\$	-
F	Seguro de vida					R\$	10,00
F	Cesta Básica					R\$	-
G	Outros (GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE)					R\$	43,60
Total de Benefícios Mensais e Diários						R\$	859,88

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a ACT/CCT ou, se CCT omissa, CLT

Percentual: 6% para ambos

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a ACT/CCT.

Percentual: 20% e 0%

Nota 5: O valor informado é o custo real que a Empresa paga pelo benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 6: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN nº 05/2017.

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 497,67
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	R\$ 1.125,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 859,88
TOTAL		R\$ 2.482,80

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Provisão para rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	0,42%	10,75
B	Incidência do FGTS	0,03%	0,77
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	0,24%	6,14
D	Aviso-prévio trabalhado	1,94%	49,88
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	0,68%	17,41
F	Multa sobre FGTS 40% e contribuições sociais 10% (Rescisões sem justa causa)	0,80%	20,48
G	Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa (50%)	0,62%	15,87
TOTAL		4,73%	121,08

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias (JÁ CALCULADO NO ITEM 2.1)	0,000%	0,00
B	Ausências legais	0,280%	7,17
C	Licença-paternidade	0,030%	0,77
D	Ausência por acidente de trabalho	0,070%	1,79
E	Afastamento Maternidade	0,290%	7,42
F	Auxílio Doença (afastamento superior a 15 dias)	0,110%	2,82
TOTAL		0,780%	R\$ 19,97

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se refere ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências legais (Sub-módulo 4.1) e/ou intra jornada (sub-módulo 4.2), a depender da Prestação de serviço.

Nota 2: As alíneas 'A' a 'F' referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando a necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Intra jornada		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			0,00

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor apontado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

13.178.607-5

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,780%	R\$ 19,97
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 19,97

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's		R\$ 70,00
B	Equipamentos, Materiais e Ferramentas		R\$ -
D	Outros (especificar)		R\$ -
Total de Insumos Diversos			R\$ 70,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)			
A	Custos indiretos	7,10%	R\$ 373,03
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			
B	Lucro	6,16%	R\$ 346,62
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			
C	Tributos	-	R\$ 5.973,55
C1	Tributos Federais (especificar)	-	-
a	Cofins	3,00%	R\$ 228,49
b	PIS	0,65%	R\$ 49,72
C2	Tributos Estaduais (especificar)	-	-
C3	Tributos Municipais (especificar):	-	-
a	ISS	5,00%	R\$ 382,48
Percentual Total e Valor Total de Tributos (A+B+C)			R\$ 681,69
Nota 1 - Custos indiretos e Lucro por Empregado			
Nota 2 - O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			

ANEXO VI - B Quadro-Resumo do custo por empregado			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 2.560,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.482,80
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 121,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 19,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 70,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.253,90
F	Módulo 6 - Custos indiretos, lucro e tributos		R\$ 681,69
Valor mensal por empregado			R\$ 5.915,59

ANEXO III - C Quadro-Resumo do valor mensal dos Serviços					
TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO SERVIÇO
(A)	(B)	(C)	(D)= (BxC)	(E)	(F)= (dxE)
1 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 5.915,59	1	R\$ 5.915,59	1	R\$ 5.915,59
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I+II)					R\$ 5.915,59

ANEXO III - D Quadro-Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (Posto)	R\$ 5.915,59
B	Valor Mensal do Serviço	R\$ 5.915,59
C	Valor Global da Proposta (Valor Mensal X nº de meses do Contrato)	R\$ 70.987,13

Rua: Trinta e Sete nº 101
Bairro: Jd. Ouro Verde
CEP: 78.148-138
Várzea Grande - MT

ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA
Natalino José de Toledo
Sócio-Diretor
326.752.111-15
E-mail: eletroconstro@terra.com.br



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I.E: 13.178.607-5

FUNÇÃO: OPERADOR DE VARREDEIRA MECANIZADA			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/05/2022	
B	Município/UF	VARZEA GRANDE/MT	
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT MT000128/2022	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Varzea Grande/MT.		POSTO/MÊS	1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)		Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Varzea Grande/MT.
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 2.321,19
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		OPERADOR DE VARREDEIRA MECANIZADA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01 de Janeiro
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Varzea Grande/MT.			
1	Composição da Remuneração		Dados Valor (R\$)
A	Salário-base		100,00% R\$ 2.321,19
B	Adicional de periculosidade		0,00% R\$ -
C	Adicional de insalubridade		40,00% R\$ 928,48
D	Adicional noturno		0,00% R\$ -
E	Adicional noturno hora reduzida		0,00% R\$ -
D	Outros (penosidade)		0,00% R\$ -
Total da Remuneração		100,00% R\$ 3.249,67	
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Varzea Grande/MT.			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, férias e Adicional de Férias		Percentual (%) Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,330% R\$ 270,70
B	Férias + 1/3 Férias Constitucionais		11,110% R\$ 361,04
SUB-TOTAL		19,440% R\$ 631,74	
TOTAL		19,440% R\$ 631,74	
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Varzea Grande/MT.			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ 776,28
B	Salário Educação		2,50% R\$ 97,04
C	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) / 100 RAT = 3% FAP = 0,0000		3,00% R\$ 116,44
D	SESC OU SESI		1,50% R\$ 58,22
E	SENAI - SENAC		1,00% R\$ 38,81
F	SEBRAE		0,50% R\$ 23,29
G	INCRA		0,20% R\$ 7,76
H	FGTS		8,00% R\$ 310,51
TOTAL		38,80% R\$ 1.428,35	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 1 e SUB MÓDULO 2.1			

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Varzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

13.178.607-5

2.3		Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	
A	Vale Transporte	Valor da Passagem	Quantidade	Valor Total	Desconto	R\$	176,24
		R\$ 4,95	26	R\$ 176,24	R\$ -		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Vale	Quantidade	Valor Total	Desconto PAT (20%)	R\$	625,87
		R\$ 30,09	26	R\$ 782,34	R\$ 156,47		
C	PROGRAMAS SAÚDE OCUPACIONAL (PPRA - PCMSO - LTCAT - TREINAMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS)					R\$	4,17
D	Auxílio Cresche					R\$	-
E	Auxílio Funeral					R\$	-
F	Seguro de vida					R\$	10,00
F	Cesta Básica					R\$	-
G	Outros (ASSIDUIDADE)					R\$	43,60
Total de Benefícios Mensais e Diários						R\$	859,88

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a ACT/CCT ou, se CCT omissa, CLT

Percentual: 6% para ambos

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a ACT/CCT.

Percentual: 20% e 0%

Nota 5: O valor informado é o custo real que a Empresa paga pelo benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 6: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao dispositivo art. 8º da IN nº 05/2017.

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	631,74
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	R\$	1.428,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	859,88
TOTAL		R\$	2.919,97

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	0,42%	13,65
B	Incidência do FGTS	0,03%	0,97
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	0,24%	7,80
D	Aviso-prévio trabalhado	1,94%	63,04
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	0,68%	22,10
F	Multa sobre FGTS 40% e contribuições sociais 10% (Rescisões sem justa causa).	0,80%	26,00
G	Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa (60%)	0,62%	20,15
TOTAL		4,73%	153,71

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias (JÁ CALCULADO NO ITEM 2.1)	0,000%	0,00
B	Ausências legais	0,280%	9,10
C	Licença-paternidade	0,030%	0,97
D	Ausência por acidente de trabalho	0,070%	2,27
E	Afastamento Maternidade	0,290%	9,42
F	Auxílio Doença (afastamento superior a 15 dias)	0,110%	3,57
TOTAL		0,780%	R\$ 25,33

Nota 1: Os itens que contempla o módulo 4 se refere ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências legais (Sub-módulo 4.1) e/ou intra jornada (sub-módulo 4.2), a depender da Prestação de serviço.

Nota 2: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando a necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intra jornada

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	60,00%	R\$ 12,67
TOTAL			12,67

Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor aporcionado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais.

E-mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318



ELETROCONSTRO

PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

13.178.607-5

Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,780%	R\$ 25,33
4.2	Intrajornada	50,00%	R\$ 12,67
TOTAL			R\$ 38,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	R\$ 150,00
B	Equipamentos, Materiais e Ferramentas	R\$ 150,00
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Insumos Diversos		R\$ 300,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

6	Custos Indiretos, tributos e lucro	Percentual %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)			
		-	R\$ 6.661,35
A	Custos Indiretos	7,10%	R\$ 472,96
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			
		-	R\$ 7.134,31
B	Impostos	8,10%	R\$ 439,47
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			
		-	R\$ 7.573,78
C	Tributos Federais (especificar)	-	-
a	Cofins	3,00%	R\$ 290,96
b	PIS	0,65%	R\$ 63,04
C2	Tributos Estaduais (especificar)	-	-
C3	Tributos Municipais (especificar):	-	-
a	ISS	5,00%	R\$ 484,94
Percentual Total e Valor Total de Tributos (A+B+C)			R\$ 838,94
Nota 1: Custos Indiretos e Lucro por Emprego			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			

ANEXO VI - B Quadro-Resumo do custo por empregado

Serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, poda, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual e varrição mecanizada, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 3.249,67
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.919,97
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 153,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 38,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 300,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.661,35
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, lucro e tributos	R\$ 838,94
Valor mensal por empregado		R\$ 7.500,29

ANEXO III - C Quadro-Resumo do valor mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR DO SERVIÇO
(A)	(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (dxE)
1 OPERADOR DE VARREDEIRA MECANIZADA	R\$ 7.500,29	1	R\$ 7.500,29	1	R\$ 7.500,29
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (F=II)					R\$ 7.500,29

ANEXO III - D Quadro-Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Valor (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida (Posto)	R\$ 7.500,29
B	Valor Mensal do Serviço	R\$ 7.500,29
C	Valor Global da Proposta (Valor Mensal X nº de meses do Contrato)	R\$ 90.003,42

ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA

Natália José de Toledo
Sócio Diretor

325.752.111-15

E-mail: eletroconstro@terra.com.br



ELETROCONSTRO
PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.091.432/0001-80

I.E: 13.178.607-5

COMPOSIÇÃO DO BDI		
DESCRIÇÃO		%
GRUPO A		
A1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
TOTAL DO GRUPO A =		3,00%
GRUPO B		
B1	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS	0,60%
B2	(S) SEGUROS	0,38%
B2	(G) GARANTIAS -	0,39%
B3	(R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTO	0,51%
B4	(L) LUCRO	6,16%
TOTAL DO GRUPO B =		8,04%
GRUPO C		
C1	ISS DO MUNICÍPIO	5,00%
C2	PIS	0,65%
C3	COFINS	3,00%
TOTAL DO GRUPO C =		8,65%
TOTAL BDI		21,91%
CALCULO DO BDI		
$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G) \times (1 + DF) \times (1+L))}{1 - I} - 1$		
Onde:		
AC = Taxa de representativa das despesas de rateio da Administração Geral;		
S = Taxa representativa de Seguros;		
R = Taxa representativa de Riscos;		
G = Taxa representativa de Garantias;		
DF = Taxa representativa de Despesas Financeiras;		
L = Taxa representativa do Lucro;		
I = Taxa representativa da Incidência de Impostos.		

02.091.432/0001-80

ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

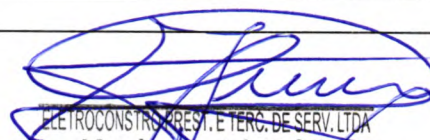
Rua. Trinta e Sete nº 101
Bairro: Jd. Ouro Verde

CEP: 78.148-138

Várzea Grande

ME mail: eletroconstro@terra.com.br

Rua 37 - Nº 101 - Bairro Jardim Ouro Verde - Várzea Grande - MT - CEP: 78.148-138 - Fone: (65) 3026-3318


ELETROCONSTRO PREST. E TERC. DE SERV. LTDA
Natalino José de Toledo
Sócio Diretor
325.752.111-48

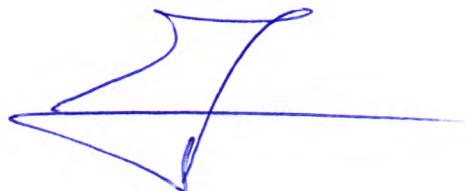
SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS

Pergunta 01: Qual o Percentual (%) de BDI adotado para esta licitação.

Resposta 01: O BDI adotado pela Administração é 26,13%. A licitante deve elaborar o seu BDI levando em consideração o seu ramo de atividade e tributação.

Pergunta 02: A empresa deverá apresentar o BDI detalhado na proposta ou apenas o Percentual (%).

Resposta 02: A licitante deve elaborar a sua proposta de preços conforme modelo do Anexo II e 5.1 do Instrumento Convocatório. Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor colocado a tabela de composição de custo conforme item 5.11.



SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS

Pergunta 01: A equipe da licitação disponibilizará o modelo da tabela da composição, ou as licitantes podem utilizar o modelo próprio.

Resposta 01: A licitante pode utilizar o modelo próprio.

Pergunta 02: Qual a convenção coletiva da Categoria utilizada como parâmetro para compor os custos da mão de obra a ser utilizada na execução dos serviços.

Resposta 02: Convenção Coletiva de Trabalho MT 000051/2022, obtida no site <http://www.seac-mt.com.br/>.

Pergunta 03: Qual o ISS do município, se será deduzido os equipamentos e ferramentas na base de cálculo do ISS.

Resposta 03: A licitante deve elaborar a sua composição de custos levando em consideração o seu ramo de atividade e tributação. Obtida no site <https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande/index.jsp/>.

Pergunta 04: De acordo com a resposta 02 da Prefeitura: a Convenção Coletiva de Trabalho MT 000051/2022, obtida no site <http://www.seac-mt.com.br/>. Conforme a convenção em anexo extraída do Próprio SITE DO SEAAC, NÃO PODE SER UTILIZADA COMO PARAMETRO PARA ELABORAÇÃO DE SALARIO E PLANILHA, POIS NAO TEM AINDA CCT 2022 PARA O MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, E A CCT 00051/2022, não faz parte do município de Várzea Grande.

Resposta 04: Já foram realizadas as alterações necessárias e encontram-se disponíveis no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>.

